

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 241

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 1903

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.122, de 17 de setembro findo, que autoriza a contractar com a companhia «Brazil Great Southern Railway», a construção e arrendamento da Estrada de Ferro de Itaquy a São Borja.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portarias—Expediente da Directoria do Expediente e da Contabilidade do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portarias.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e Viação e Obras Publicas — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNARS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS—RENDAS PUBLICAS — EDITARS E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1903.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.122 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1903

Autoriza a contractar com a «Companhia Brazil Great Southern Railway» a construção e o arrendamento da Estrada de Ferro de Itaquy a S. Borja

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe requereu a *Companhia Brazil Great Southern Railway* e usando da autorização que lhe foi conferida no n. VI do art. 22 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas para o contracto com a *Companhia Brazil Great Southern Railway* da construção e arrendamento da Estrada de Ferro de Itaquy a S. Borja.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1903, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almetida

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.122, desta data

I

A Estrada de Ferro de Itaquy a S. Borja será de propriedade da União, construida pela Companhia *Brazil Great Southern Railway* e arrendada pelo prazo de 60 annos á mesma companhia.

II

O Governo pagará á companhia em annuaes, papel, de 5 % de juros ao anno, a importância que for fixada na revisão dos estudos definitivos, feita de accordo com as instrucções e pedidas pelo Governo; não podendo, porém, exceder o orçamento a 50:000\$, papel, por kilometro.

III

A revisão dos estudos definitivos deverá ser feita por trechos, de modo a ficar concluida para toda a linha dentro de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto a que se refere o presente decreto.

A revisão do primeiro trecho de 23 kilometros será feita de accordo com os estudos definitivos approvados pelo decreto n. 930, de 6 de novembro de 1890, com as modificações propostas pela companhia em requerimento de 6 de dezembro de 1892.

IV

Na revisão dos estudos e na construção da estrada de ferro, serão observadas as condições geraes, especificações e tabella de preços approvadas por portaria de 6 de junho de 1903, ás quaes se refere o decreto n. 5.548, da mesma data.

V

Trimestralmente, a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pela companhia durante o trimestre, e a sua avaliação será feita applicando-se a tabella de preços de que trata a clausula anterior.

Todo o material importado do estrangeiro que não conste da referida tabella de preços será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo.

Para o calculo definitivo do valor servirão as facturas, competentemente visadas, das fabricas fornecedoras, acrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo; não podendo, porém, exceder aos orçamentos previamente approvados.

Estes preços, por ocasião das medições trimestraes, serão convertidos em papel, applicando-se a taxa média do cambio do trimestre respectivo e não soffrerão mais alterações por ocasião das medições finais.

VI

Terminada a estrada de ferro, fará a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro correr o alinhamento e o nivelamento da mesma estrada de forma a se levantar o cadastro exacto da linha e verificar se foi executada de accordo com os planos approvados, e fará proceder ao exame completo da linha ferrea via-permanente, obras de arte, estações, edificios, cercas, linhas telegraphicas, material rodante, etc., afim de ser aceita pelo Governo e effectuada a medição final e consequente pagamento definitivo.

VII

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta da companhia, como constructora das obras, até que esteja aceita toda a estrada de ferro e autorizada pela Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro a respectiva entrega ao trafego provisori, de accordo com o horario proposto pela companhia e approved pela mesma repartição.

VIII

A construção da estrada de ferro deverá ser iniciada dentro de tres mezes contados da data da assignatura do contracto, autorizado pelo presente decreto e estar concluida até 31 de outubro de 1910.

IX

E' concedida á companhia :

a) o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemfeitorias necessarios á construcção da estrada ;

b) a isenção dos direitos de importação para o material destinado á construcção da estrada de ferro e ao respectivo custeio, durante o prazo do arrendamento.

Sendo federaes os serviços a cargo da companhia, são elles isentos do pagamento de impostos estaduais e municipaes.

X

A fiscalização da construcção da estrada de ferro, bem como a do arrendamento e de todos os serviços a cargo da companhia, será incumbida á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, devendo a companhia entrar annualmente para o Thesouro Federal com a quantia de 24.000\$ por semestres adeantados, para as respectivas despesas.

Esta importancia ficará reduzida a 12.000\$ l.g. que esteja aberto ao trafego definitivo toda a estrada de ferro. Emquanto a renda bruta por kilometro for inferior a 2.500\$ por kilometro, a quota de fiscalização será apenas de 6.000\$ annuaes.

XI

Para garantia da fiel execução do contracto celebrado nos termos deste decreto, serão retidos de cada pagamento 10 %, que ficarão depositados como caução no Thesouro Federal.

XII

Verificada a fiel execução do contracto de construcção, será entregue á companhia, por occasião do ultimo pagamento, a caução depositada no Thesouro Federal para garantia do mesmo contracto, com excepção da importancia de 200.000\$ em apolices, papel, de 5 % de juros ao anno, a qual continuará retida como garantia da execução do contracto de arrendamento.

XIII

A estrada de ferro de Itaqui a S. Borja será arrendada á companhia pelo prazo de 60 annos contados de 31 de outubro de 1910.

Durante este prazo, o trafego da estrada não poderá ser interrompido, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIV

O preço do arrendamento constará :

I. Das seguintes contribuições sobre a renda bruta, em papel-moeda:

a) 5 % da renda bruta logo que esta attingir 1.500\$ por kilometro ;

b) 10 % do excesso da renda bruta de 2.500\$ a 3.500\$ por kilometro ;

c) 15 % do excesso da renda bruta de 3.500\$ a 4.000\$ por kilometro ;

d) 20 % do excesso da renda bruta de 4.000\$ a 4.500\$ por kilometro ;

e) 25 % do excesso da renda bruta de 4.500\$ a 5.000\$ por kilometro ;

f) 30 % do excesso da renda bruta sobre 5.000\$ por kilometro.

I. Da contribuição de 20 % da parte da renda liquida que exceder de 12 % do capital fixado pela fórmula indicada na clausula seguinte.

XV

Para os efeitos do contracto de arrendamento são considerados :

I. Como capital :

Uma somma inicial devidamente justificada pela companhia e approvada pelo Governo e as quantias autorizadas pelo Governo para ser em lavalas a esta conta, na qual nenhuma quantia poderá ser incluída sem que preceda a aprovação do Governo e represente despesa por elle previamente autorizada.

II. Como renda bruta :

A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuales arrecadadas pela companhia.

III. Como despezas de custeio :

Todas as que forem relativas ao trafego da estrada de ferro, á conservação ordinaria e extraordinaria da linha, edificios e suas dependencias, á renovação do material fixo e rolante ; as resultantes de accidentes na estrada, roubos, incendios, seguros e de todo os casos de força maior ; as de administração no Brazil, approvadas pelo Governo, e as de fiscalização por parte deste.

IV. Como renda liquida :

A differença entre a renda bruta e as despezas de custeio augmentadas das contribuições pagas pela companhia como preço do arrendamento, nos termos da clausula XIV, n. 1.

XVI

São applicaveis á presente concessão as clausulas XXVII a LIV do decreto n. 6.892, de 24 de março de 1903 (Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá).

XVII

A companhia terá preferencia para a construcção do prolongamento da estrada de ferro, que, partindo do ponto mais conveniente nas proximidades de S. Borja, vá ter a S. Luiz.

XVIII

A companhia poderá realizar o contracto autorizado pelo presente decreto por si ou por companhia que para esse fim especial organizar, na conformidade da legislação vigente.

XIX

O contracto a que se refere o presente decreto deverá ser assignado dentro de 30 dias contados da publicação delle, sob pena de ficar sem efeito.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1903. Miguel Calmon du Prais Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de outubro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se:

A admissão no Hospicio Nacional de Alienados, satisfeitas as disposições regulamentares, dos soldados da Força Policial do Districto Federal, aos quaes se refere o officio do respectivo commandante, de 7 do corrente mez. — Deu-se conhecimento ao commandante da referida força :

O delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, em S. Paulo, em referencia ao officio de 7 do corrente, a relevar as faltas dos alumnos do dito estabelecimento durante quatro dias, afim de poderem visitar a Exposição Nacional.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em additamento ao aviso de 7 do corrente, que foi nomeado o Dr. Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Go-

verno do Brazil na Republica do Chile, para fazer parte da delegação brasileira no 4º Congresso Scientifico (1º Pan-Americano), a reunir-se, em dezembro proximo, na capital daquela republica. — Deu-se conhecimento ao Dr. Henrique Lisboa.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em resposta ao officio n. 616, de 9 de setembro ultimo, que, á vista do disposto no art. 9º das instrucções de 22 de julho do corrente anno, podem ser relevadas, independentemente de autorização especial deste ministerio, as faltas dadas pelos alumnos que serviram como voluntarios de manobras ;

Aos delegados fiscaes do Governo :

Junto ao Collegio S. Vicente de Paulo que este ministerio resolveu mandar admitir no dito collegio como alumno interno gratuito, quando houver vaga, João de Deus Candioto, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, em resposta á consulta feita em officio de 29 de setembro ultimo, que os candidatos aos exames de conjuncto devem ser submetidos ás provas de todas as materias do curso em que desejem matricular-se, em-

bora já tenham sido approvados em alguma ou algumas dellas perante bancas de preparatorios.

— Remetteram-se :

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, em referencia ao officio n. 27, de 14 de setembro ultimo, e de conformidade com o disposto nos arts. 23 e 52 da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1915, a relação dos funcionarios desta directoria que se acham nas condições de ser incluídos no alistamento de jurados ;

Aos directores :

Da Faculdade de Direito de S. Paulo o decreto de 8 do corrente que nomeou o bacharel Luiz Barbosa da Gama Cerqueira para o lugar de substituto da 6ª secção daquelle faculdade ;

Da Escola de Minas, a portaria da mesma data, que concedeu mais seis mezes de licença ao lente Dr. Francisco van Erven.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda, afim de serem despachadas pela Alfandega desta Capital, livres de direitos e de todas as taxas, duas caixas contendo instrumentos de precisão, destinados ao observatorio astronomico da Escola Polytechnica

Requerimento despachado

José da Silva Freire, pedindo que seu filho Romeu, reprovado em princípios deste anno em duas cadeiras, quando prestou exame de admissão ao 4º anno do Collegio Abilio, faça na proxima 1ª epocha exame de duas cadeiras. — Indeferido.

Dia 13

Foi exonerado, a pedido, o Dr. José Pereira da Graça Couto, do lugar de substituto interino da 2ª secção da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Declarou-se :

Ao director da Escola Polytechnica, em referencia ao officio n. 124, de 6 corrente, que este ministerio fica inteirado de que o Dr. Estanislão Luiz Bousquet aceitou a incumbencia de exercer interinamente o lugar de substituto da 2ª secção;

Ao delegad fiscal do Governo junto ao Lyceu Cuyabano, em resposta ao telegramma de 28 do corrente, que o alumno que repete o anno, é dispensado somente das disciplinas de que tiver prestado exame final obtendo approvação.

— Remetteram-se :

Ao prefeito do Alto Purdy, para os fins convenientes, os decretos pelos quaes foram nomeados o tenente-coronel Laudelino Benizno e o Dr. Samuel Linario para os lugares de 2º e 3º sub-prefeitos desse departamento.

Ao delegad fiscal do Governo junto a Escola Livre de Ontologia do Rio de Janeiro, afim de que, de accordo com o artigo 117, paragrapho unico, do Codigo de Ensino, seja ouvida a congregação da referida escola, o requerimento em que Philipp Dioferio pede validade, para matricula no dito estabelecimento, de exames que prestou na Italia.

Requerimentos despachados

Alberto André e outros, alumnos do 6º anno do curso annexo a Academia de Commercio de Juiz de Fora, pedindo se iniciem em 3 de novembro proximo vindouros exames da primeira epocha. — Indeferido.

Carlos Maigre Ferreira da Gama, pedindo se permita que seu filho Carlos seja submettido a exame de alemão do 5º anno do Externato do Gymnasio Nacional, antes de fazer exame das materias do 6º anno. — Indeferido.

Segundo tenente Oscar Leonilas Corrêa de Moraes, pedindo medalha de distincção. — Mantidos os despachos anteriores.

Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, pedindo se lhe conceda permissão para estabelecer um instituto dos agentes phisicos na área de terreno baldio e desocupado, sito ao largo da Lapa e annexo ao lado esquerdo do Syllogeu. — Não podendo o Ministerio da Justica dar ao terreno de que se trata destino diverso daquele para que foi cedido pela Ordem Carmelita Fluminense, indefiro o pedido.

Expediente de 13 de outubro de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 181\$, objectos de expediente fornecidos a Corte de Appellação em julho ultimo;

De 3:68\$32, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos nos mezes de agosto e setembro ultimos;

De 400\$, aluguel do predio em que funciona o Laboratorio Bacteriologico, relativo a setembro findo;

De 68\$300, objectos de expediente fornecidos a Corte de Appellação em junho ultimo;

De 100\$, auxilio para aluguel da sala das sessões da Junta Correccional e audiencias do juiz da 4ª Pretoria em setembro findo:

— Solicitou-se concessão do adiantamento de 126:039\$599 ao inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para pagamento do pessoal sem nomeação da respectiva inspector, em setembro findo.

Expediente de 14 de outubro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O general commandante da Força Policial, a excluir, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor, o 2º sargento Sebastião José de Senna, cabo de esquadra Manoel de Souza Leão e soldado João Francisco dos Santos;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Espirito Santo, a conceder guia de mudança para a comarca de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 3ª companhia do 75º batalhão de infantaria Pedro Gomes Vieira Ferreira, da comarca de S. Pedro de Itabapoana.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay ao Estado do Rio Grande do Sul, no interesse do inventario a que se procede por motivo do fallecimento de D. Silveria Chaves de Fernandes. Foi remettida a carta rogatoria ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul.

— Transmittiram-se :

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Antonio Alexandre da Silva pede perdão do resto da pena de 15 annos de prisão com trabalho, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital;

Ao juiz da 1ª Pretoria, para os fins convenientes, o termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional Ceará, relativo ao menor Agenor Costa Correa, embarcado neste porto com destino ao Pará;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, para a devida execução, cópia da sentença proferida pelo juiz da 15ª pretoria, condemnando F. Rosa do Sacramento a pena de seis mezes de reclusão na Colonia Correccional dos Dois Rios.

Requerimento despachado

Pedro da Cunha Cavalcante. — Indeferido. Os prazos marcados para lei para pagamento de sellos das patentes dos officiaes da guarda nacional são improrogaveis.

Expediente de 14 de outubro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi concedido ao Dr. José Mathias Gurgel do Amaral, inspector sanitario, um anno de licença, para tratar de sua saúde, com o respectivo ordenado, de accordo com o decreto legislativo n. 1.976, de 8 de outubro ultimo.

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saúde dos portos do Estado da Bahia do officio n. 155, de 7 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado do Espirito Santo do officio n. 35, de 6 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 211, de 2 do corrente;

Ao director da Liga Brasileira contra a tuberculose do officio n. 15, de hontem;

Ao 1º secretario da Sociedade Beneficente das Artes Mecanicas e Liberaes do officio do hontem;

Ao director da 2ª districto sanitario marítimo dos officios ns. 216 e 221, de 3 e 9 do corrente.

Solicitou-se ao Sr. Ministro autorização para serem vendidas as ferragens imprestaveis que se encontram no hospital de Variolosos do Engenho de Dentro a firma Ludolf & Ludolf, visto a proposta dessa firma oferecer maiores vantagens, que a de Victor Ribeiro de Faria Braga.

— Comunicou-se ao commandante do regimento de cavallaria da Força Policial que já se providenciou no sentido de serem removidas a praça variolosa e as pessoas que forem encontradas enfermas na casa n. 1 do largo do Campinho.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da alfandega para que tenha despacho livre de direitos, um caixote destinado a esta repartição, contendo chapas de borracha para fins bacteriologicos, com o peso de nove kilogrammas vindo de Hamburgo no vapor allemão Macedonia, sob a marca SP e n. 2.936;

Ao director geral de Obras e Viação da Municipalidade, no sentido de serem destruidos os boeiros existentes nas esquinas das ruas Senador Euzebio e General Caldwell, e a frente ao predio n. 60 da primeira das mencionadas ruas.

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1903

F. G. Sutcliffe (1º districto). — Deferido. Luiz Berton (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Alfredo de Miranda Pacheco (1º districto). — Queira comparecer á 1ª delegacia de saúde.

Senhorinha Gomes Brandão (2º districto). — Certifique-se.

Manoel José de Oliveira (3º districto). — Deferido.

Serálim Gonçalves Nogueira (3º districto). — Serão concedidos 40 dias.

José Barbalhos Lima (3º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Frei José Castrogiovanni (3º districto). — Não pode ser attendido.

Albino de Moura Mesquita (3º districto). — Deferido, de accordo com a infirmagem.

Eugenia Augusta von Sylone e outra (5º districto). — Serão concedidos 9 dias.

Manoel Freire (5º districto). — Serão concedidos 15 dias.

João José de Souza (5º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Francisco José Pereira de Oliveira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Martins Costa (5º districto). — Certifique-se.

Antonio J. Pinto Araujo (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

João Lopes da Costa Moreira (7º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

A. José Oliveira (8º districto). — Certifique-se.

Francisco Corrêa Lopes de Figueiredo (8º districto). — Serão concedidos 6 dias.

Luiz Barbosa Pinto (9º districto). — Deferido.

Manoel Machado Ferreira (9º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Manoel José Ferreira Brandão (9º districto). — A medida será adiada.

Jacob Feilano (9º districto). — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 15 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de escrevente da delegacia do 12º Districto Policial o cidadão Eugenio Renato de Campos.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 14 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De tres mezes, ao conferente da Alfandega de Pernambuco Antonio da Silva Pessoa;

De igual tempo, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José da Cunha Valle Junior;

De igual tempo, ao continuo da Delegacia Fiscal no Amazonas Pedro Ricardo de Oliveira;

De 60 dias, ao 1º patrão da Guardamoria da Alfandega de Santos João Gonçalves Valença.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1908

Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 50—Communico a V. Ex., para os devidos fins, que, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabellião Fonseca Hermes, foi lavrada em 25 de setembro proximo findo a escriptura de compra, feita pela Fazenda Nacional, dos predios da rua Senador Pompeu ns. 288 e 290 e da travessa de D. Felicidade ns. 1 e 3, pertencentes ao espolio de Joaquim José de Faria, conforme a requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.194, de 19 de abril de 1904.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 14 de outubro de 1908

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 939—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, pelo seu presidente, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação a ser importado pela requerente, durante um anno, com destino á construção de sua linha ferrea.

Dia 15 de outubro de 1908

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 41—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 175, de 8 de agosto ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Perciliana Penot Marinho e pelo menor Achilles, viuva e filho do feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos, Eduardo Alves Marinho, peço, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias das informações prestadas no alludido processo.

—Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 40—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Sr. Ministro da Marinha, em aviso n. 4.495, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa vinda no vapor *Cordoba* procedente de Hamburgo, contendo um aparelho de precisão, encomendado para a Escola Naval pelo contra-almirante Joaquim Baptista de Leão, quando director daquella escola.

N. 941.—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.674, de 1 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma caixa, embarcada no vapor *Rossetti*, pesando bruto 122 kilos e contendo ladrilhos, que devem ser empregados no edificio do Theatro Municipal.

N. 942—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Lloyd Brasileiro, em petição de 3 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante as camélas fiscaes, de accordo com a clausula XXXIII do respectivo contracto, de 500 barricas de cimento marca XPTO, vindas de Antuerpia pelo vapor *Brasilberd* e que fazem parte de um carregamento destinado a Braga, Carneiro & Comp., conforme a respectiva factura consular sob n. 4.586.

N. 943—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.687, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de tres caixas com o peso bruto de 141 kilos, vindas no vapor *Avon*, contendo peças de madeira, marmore e espelhos adquiridos na Europa para o mobiliario do Theatro Municipal.

N. 944—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 617 S/B, de 6 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da vigente lei orçamentaria da receita, de uma caixa com a marca PDF, n. 532, vinda pelo vapor francez *Chili*, contendo 1.000 grozas de parafuzos e 32 ditas com a mesma marca ns. 125/156, vindas pelo vapor francez *Cordillere*, contendo 19.200 placas de numeração predial.

N. 945—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.031, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da vigente lei orçamentaria da receita, de 91 volumes contendo diversosapparellhos e um chalet de madeira o ferro para abrigo dos mesmos, embarcados no vapor allemão *S. Nicolas* e constante da factura consular n. 24.588, e bem assim de duas caixas contendo accesorios para automoveis, vindas pelo mesmo vapor.

N. 946—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 622, de 25 de junho ultimo, interposto por E. L. Harrison, representante da *Royal Mail Steam Packet Company*, do acto pelo qual essa inspeccoria sujeitou o commandante do vapor *Marina* ao pagamento de 5\$ por cada um dos 12 volumes accrescidos ao manifesto do dito vapor, conforme se verificou na conferencia final do mesmo manifesto, resolveu, por despacho de 26 de setembro proximo findo, negar provimento ao recurso em questão e mandar recomendar-vos a observancia das circulares ns. 45, de 9 de agosto de 1897 e 70, de 29 de dezembro de 1900.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 112—Communico-vos, para os devidos effeitos, que por escriptura lavrada na Directoria do Contencioso em 25 de setembro proximo findo, em notas do tabellião Fonseca Hermes, foram adquiridas pela Fazenda

Federal, os predios ns. 288 e 290 da rua Senador Pompeu e ns. 1 e 3 da travessa D. Felicidade, pertencentes ao espolio de Joaquim José de Faria, de conformidade com a requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.194, de 19 de abril de 1904.

N. 113—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 44, de 9 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, que o escripturario da Alfandega da Bahia, Benjamin Marinho, permaneça nesta Capital, para prestar as informações e depoimentos que forem precisos no inquerito administrativo iniciado nessa repartição afim de apurar as fraudes commettidas pelo referido escripturario.

—Sr. presidente do Tribuna' de Contas:

N. 355—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 555, de 23 de setembro ultimo, relativo á fiança no valor de 1:900\$ prestada por Benedicto Ferreira Alves, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e da de seus propositos no lorar de collectar das rendas federaes em Capivary, naquelle Estado.

N. 356—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 553, de 26 de setembro ultimo, relativo á fiança no valor de 50\$, prestada pelo collectar das rendas federaes em Piracacia, antigo Santo Antonio, Aldevando Assis e constituída por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 357—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 261, de 28 de agosto ultimo, relativo á fiança do agente fiscal das rendas federaes de S. Sebastião do Cabu, naquelle Estado, Fabiano Pereira da Silva, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 1:000\$, de propriedade do mesmo responsavel.

—Sr. delegacio fiscal no Amazonas:

N. 191—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, de 10 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao 3º escripturario dessa delegacia, Josino Cardoso Porto.

—Sr. delegacio fiscal na Bahia:

N. 235—Remetto-vos as inclusas portarias de 7 e 9 do corrente, concedendo a primeira, 60 dias de licença ao agente fiscal dos impostos do consumo na 6ª circumscripção Viriato de Araújo Bittencourt, e a segunda, prorogando por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o porteiro da Alfandega Francisco da Borja Monteiro, todos nesse Estado.

N. 236—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o director da Recebedoria do Rio de Janeiro, em officio n. 41, de 9 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, que o escripturario da Alfandega desse Estado Benjamin Marinho permaneça nesta Capital, para prestar informações e depoimentos que forem precisos no inquerito administrativo, iniciado naquella repartição, afim de apurar as fraudes commettidas pelo referido escripturario.

N. 237—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, vos devolvo o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 153, de 7 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que a irmã Maria Margarida, superiora da congregação dos

religiosos do Santíssimo Sacramento da França, nessa Capital, pede isenção de direitos para diversos artigos destinados à mesma congregação, afim de que sejam preenchidas as formalidades exigidas no parecer da Directoria das Rendas Publicas, constante do mesmo parecer.

N. 218 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 593, de 10 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 13:000\$, em treze apólices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, prestada pelo bacharel Guilherme de Meirelles Vianna, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em S. Thomé do Paripe nesse Estado, fiança essa em substituição da purte anteriormente prestada pelo seu ex-flador Dr. Custodio Rodrigues de Vasconcellos.

Confirmo assim o seu telegramma de 10 do corrente,

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 164 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 43, de 26 de março ultimo, interposto por J. Sobreiro & Comp., a decisão da Alfandega desse Estado sujeitando-os ao pagamento de armazenagem cobrada pelas mercadorias constantes das notas de importação ns. 1.137, 1.138 e 1.139, de 4 de fevereiro do corrente anno, sobo fundamento de tratar-se de mercadorias incluídas na tabela II da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e não terem sido os respectivos direitos pagos dentro do prazo legal para o seu despacho sobre agua, resolveu, em sessão do Conselho de Fazenda, de 29 de agosto proximo passado, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao dito recurso, visto não constar das referidas notas haverem sido as mercadorias despachadas sobre agua.

N. 155 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem Francisco Alves Bonesia na petição transmittida com o vosso officio numero 105, de 28 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do artigo 2º, alinea VII, n. 11, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao abastecimento de agua de uso particular do requerente.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 178 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 154, de 16 de setembro ultimo, relativo à isenção de direitos requerida por José Bernardo de Almeida para o material destinado à Estrada de Ferro Bahia e Minas, de que o requerente é arrendatario, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer prestado no alludido processo.

N. 179 — Devolvendo os inclusos processos transmittidos com o vosso officio n. 22, de 13 de junho ultimo, relativo às restituições requeridas por Luiz Battagem e Alberto Colli, João Rimoli, Francisco Suchesi e Maria Boschetto, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, que cada processo deve ser despachado de per si, devendo igualmente ser enviados ao Thesouro, acompanhados de uma relação, devidamente authenticada, da qual conste não só os nomes dos contribuintes, mas também as respectivas importancias, quer parciaes, quer total.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 197 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 7 e 9 do corrente, prorogando por 60 dias as licenças, em cujo gozo se acham, os 4ºs escripturarios Hugo Linhares da Veiga, da alfandega desse Estado e Armando da Rocha Mello dessa delegacia.

N. 198 — Confirmando o meu telegramma de 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Marinha em aviso n. 4.519, de 5 deste mez, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direito, de 296 volumes com as marcas EBT—Tutoya Pará: consignados ao capitão do porto nesse Estado, contendo peças do pharoete destinado a Tutoya, volumes esses vindos de Antuerpia pelo paquete *Rio Negro*.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 85 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, approvou o acto de que destes conta em telegramma do dia anterior, pelo qual suspendendo do exercicio do respectivo cargo o administrador da Mesa de Rendas de Manguape, designastes o respectivo escrivão para substitui-lo durante o seu impedimento.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 158 — Remetto-vos o incluso processo relativo à representação constante do vosso officio n. 124, de 19 de agosto ultimo, contra o collector das rendas federaes em Camoína Grande, nesse Estado, Francisco Anacleto Ribeiro, afim de que, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 29 de setembro proximo findo, seja ouvido a respeito o mesmo collector.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 328 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 48, de 21 de fevereiro ultimo, interposto por José Ce ar Continho da decisão pela qual a alfandega desse Estado, de accordo com a comissão da tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como tecido de phantasia, do art. 473, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 5.780, do referido mez e para o qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 26 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada no art. 472, como tecido liso da base de 10 x 10 fics, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 62 — Confirmando o meu telegramma de 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 4.518, de 5 deste mez, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas barricas com pertences de tubos de ferro galvanizado, 86 atados com tubos da mesma especie, pesando 6.159 kilogrammas, tres caixas e um atado contendo um moinho de vento, uma bomba e uma torre, pesando 1.130 kilogrammas, material esse que deverá ser entregue ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 354 — Confirmando meu telegramma de 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que

solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 340, de 6 deste mez, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos, de 52 tubos para caldeira de rebocador pesando 572 kilos, material esse embarcado no vapor *Capella* e destinado à comissão de melhoramentos do porto dessa capital.

N. 355 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Kleinod & Comp., agricultores no municipio de Dorcas de Camaquã, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio dessa delegacia n. 271, de 31 de agosto ultimo, resolveu por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII. n. 1) da vigente lei da receita, do mater al constante da inclusa relação e importado pelos requerentes com destino ao beneficiamento de arroz.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 135 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu, approvar a relação transmittida com o vosso officio n. 122, de 11 de setembro ultimo, dos empregados commerciantes e industriaes, que teem de compor as comissões arbitraes da Alfandega de S. Francisco, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 594 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 176, de 6 de março ultimo, interposto por B. Pinheiro, do acto pelo qual a Alfandega de Santos, nesse Estado, negou ao recorrente restituição dos direitos pagos pelas mercadorias que despacharam pelas notas de importação ns. 43.606 e 47.304 do anno de 1905, resolveu, por despacho de 26 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, caso se verifique que as amostras mandadas archivar por os despachos a que se referem as citadas notas, são identicas as que acompanharam a ordem desta directoria n. 327, de 25 de junho do 1906.

N. 595 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 336, de 14 de maio proximo passado, interposto por P. Amazonas do acto pelo qual a Alfandega de Santos, nesse Estado, de accordo com os pareceres unanim das comissões de tarifa e arbitral, mandou classificar como fastão de algodão, no art. 473 da Tarifa, a mercadoria, cuja amostra acompanhou aquelle officio e para a qual pediu o recorrente classificação prévia, resolveu, por despacho de 26 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, considerar como de algodão lavrado, do referido art. 473, o tecido de que se trata.

N. 596 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem o padre Manoel Martin, superior dos missionarios nesse Estado, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de umas peças de architectura e escultura em marmore, de um altar-mór destinado ao santuario do Coração de Maria a erigir-se nessa Capital.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 104 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 10 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao 2º escriptuario dessa delegacia, Francisco Abdon de Vasconcellos e ao 2º dito da Alfandega de Aracajú, Alvaro de Carvalho, nesse Estado.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Dia 15 de outubro de 1903

D. Francisco da Silva Lopes, pedindo que a sua habilitação para o montepio se a junto o *Diario Official* que apresenta, em que foi publicado o decreto legislativo n. 1.911, de 4 de agosto ultimo. — Satisfaz-se a exigencia do parecer.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1903

Petro Castello Branco. — Entregue-se mediante recibo.

José Lopes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Lopes. — Transfira-se.

Joaquim de Mattos. — Entregue-se mediante recibo.

José de Souza Rocha. — Transfira-se.

Maria Inacia de Lima. — Idem.

Luiz de Almeida Rabello. — Idem.

Fernandes & Silva. — Idem.

Laura Xavier Lopes. — Idem.

Paschoal Monteiro & Rodrigues. — Idem.

Hamilton Teixeira Pinto. — Idem.

Dr. José Ricardo de Sá Rego. — Idem.

Manoel de Souza Almeida. — Idem.

Maria Francisca Tereza da Conceição. — Idem.

Amelia Ferreira Leoni. — Idem.

Domingos Fernandes de Carvalho. — Já estando attendido, archive-se.

Rufino Augusto Pires. — Officie-se nos termos propostos.

Seraphim Duarte. — Satisfaz-se a exigencia.

Manoel Joaquim de Oliveira. — Officie-se nos termos do parecer.

Manoel Lourenço da Silva Bastos. — A' Sub-Directoria.

Alfredo Luiz de Mello. — Satisfaz-se a exigencia.

Lloyd Sabando. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Carlo Paulo & Comp. — Idem, idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Em 14 de outubro de 1903

A' Sociedade de Pensões Vitalicias «Kosmos»:

N. 355 — Notificando para no prazo de 15 dias recolher ao Thesouro Federal a importância de 693\$333, proporcional ao tempo que foi autorizada, relativa á contribuição fixada neste exercício para as despesas de fiscalização.

— A' Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul:

N. 357 — Igual ao de n. 356, a importância de 706\$066, a contar da carta-patente de 16 de setembro ultimo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 10 de outubro de 1903

N. 1.369 — Consultou-se o juiz presidente da comissão de alistamento eleitoral do Districto Federal sobre a impressão a que se refere o officio de 29 de setembro ultimo.

N. 1.370 — Pediu-se ao Thesouro Federal o pagamento a Abreu Faria e Justino Mendes de contas provenientes de carretos effectuados para esta repartição em setembro ultimo.

N. 1.371 — Idem á Companhia *Light and Power*, de energia electrica fornecida durante o mez de setembro ultimo.

N. 1.372 — Deu-se conhecimento á directoria da Bibliotheca Publica de Pernambuco da remessa das obras requisitadas no officio n. 42, de 17 de setembro ultimo.

Dia 13

N. 1.373 — Pediu-se ao Thesouro Federal o pagamento, a diversos, de contas provenientes de fornecimento de material.

N. 1.374 — Deu-se conhecimento a Eche-nique & Comp. da remessa das obras constantes da relação annexa á carta de 22 de setembro ultimo.

N. 1.375 a 1.384 — Remetteram-se ás repartições dependentes do Ministerio da In-

dustria as contas dos trabalhos executados no 3º trimestre do corrente anno, assim de serem processadas para o devido pagamento.

Dia 14

N. 1.385 — Communicou-se á Delegacia Fiscal no Paraná que não existe á venda o regulamento a que se refere o officio n. 249, de 28 de setembro ultimo.

N. 1.387 — Reiterou-se á Directoria Geral de Obras e Viação o pedido no sentido de ser effectuado pela parte interessada o pagamento da publicação, no *Diario Official*, do decreto n. 7.074, de 29 de agosto ultimo.

N. 1.388 — Re tituiu-se ao juiz presidente da comissão de alistamento eleitoral do Districto Federal o original requisitado no officio de 13 do corrente.

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada por esta repartição no mez de setembro de 1903, comparada com a de igual mez de 1907

TITULOS DA RENDA	SETEMBRO		DIFFERENÇA	
	1903	1907	Para mais	Para menos
Importação:				
Ouro 30 %, etc.....	61:259\$949	143:887\$717	82:627\$768	
Ouro 2 %, sobre cereaes.....	1:841\$30	2:121\$692	27\$392	
Papel.....	111:995\$931	227:676\$07	115:68\$556	
Entrada, sahida e estadia de navios:				
Imposto de pharões, ouro.....	307\$000	30\$000		
Dito de docas.....	233\$802	277\$96	13\$494	
Adicionaes.....	191\$224	224\$148	33\$914	
Interior.....	6:293\$912	5:605\$300	693\$312	
Consumo:				
Taxa.....	17:138\$470	33:374\$710	21:236\$240	
Registro.....	280\$900	170\$000	110\$900	
Renda com applicação especial:				
Fundo de resgate do papel-moeda..	413\$420	461\$308	47\$883	
Fundo de garantia idem.....	8:354\$503	18:58\$503	10:193\$005	
Depositos.....	857\$647	1:150\$840	593\$193	
	209:207\$933	439:123\$121	803\$312	239:723\$470

CARGA DESPACHADA

Anco:	Volumes	Toneladas
1908.....	17.159	1.244.322
1907.....	21.177	1.299.691

Segunda secção da Alfandega do Ceará. 2 de outubro de 1903. — Antonio Paulino Delphin Henriques Junior, servindo de chefe.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisão proferida pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro no processo instaurado contra Adolpho Ubaldino Xavier, concernente á sahida clandestina de volumes da Estiva

Verifica-se do presente processo que á vista dos exames feitos pelos funcionarios incumbidos do inventario da Estiva (fl. 1), está provado terem sido retiradas clandestinamente desta repartição, no anno de 1906, quatro caixas consignadas ao negociante Adolpho Ubaldino Xavier (fls. 1 e 2), as quaes deviam conter mercadorias no valor official de 4:057\$, sujeitas a direitos na importância de 2:209\$010, sendo em ouro 793\$035 e em papel 1:412\$045 (fl. 10).

Considerando que taes volumes foram descarregados para esta alfandega, segundo consta das folhas de descarga e escriptu-

ração dos livros dos armazens combinadas com as declarações do manifesto e conhecimento (fl. 1);

Considerando que não ha na repartição documentos que provem terem sido pagos os direitos das mercadorias contidas nos ditos volumes; e nenhuma outra prova do seu desembaraço legal (fl. 1);

Considerando que, intimado por edital, sob pena de revelia de processo, o negociante Adolpho Ubaldino Xavier, consignatario dos mesmos volumes; não apresentara taes documentos no prazo marcado de tres dias (fls. 6 e 7);

Considerando que nenhuma reclamação apresentara até hoje o referido negociante sobre os volumes desaparecidos, o que demonstra terem sido retirados com seu assentimento, por meios illicitos; para o fim de ser evitado o pagamento dos direitos devidos á Fazenda Nacional;

Considerando que a responsabilidade dos donos ou consignatários das mercadorias pelo desaminho de direitos a que os mesmos estão sujeitos é principio incontestável firmado em diversas disposições da nossa legislação fiscal (Nova Consolidação de 13 de abril de 1894, lei n. 640, de 14 de novembro de 1890, decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, etc.);

Considerando que essa responsabilidade subsiste independente da que se possa apurar relativa a empregados sob cuja guarda se achavam os volumes suprepticamente retirados («Jurisprudencia», accórdão n. 226, de 9 de setembro de 1899, pag. 220);

Considerando que a subtração de volumes confiados á guarda de uma repartição, além de constituir um crime commetido contra a Fazenda Publica, é acto que tem sido punido administrativamente com a pena de multa de direitos em dobro sobre as mercadorias ilegalmente retiradas, como se pode ver dos processos intentados nas alfândegas do Maranhão, Bahia e desta Capital, já julgados em ultima instancia administrativa e judicial (Ordens da Directoria das Rendas Publicas de 22 de outubro e 26 de novembro de 1896; da Directoria do Expediente ns. 72 a 74, de 25 de novembro de 1893 e n. 69, de 3 de fevereiro de 1903; accórdãos ns. 213 e 215, de 29 de julho de 1899, in «Jurisprudencia», pags 229 e 233);

Resolvo, usando das attribuições que me conferem os §§ 25 e 26 do art. 84 da Consolidação da lei das Alfândegas e Mesas de Rendas, impor ao negociante Adolpho Ubaldino Xavier a multa de direitos em dobro sobre as mercadorias que deviam conter os volumes mencionados a fl. 2, de accôrdo com a respectiva avaliação de lrs. 9 e 10, e a pena de prohibição de entrada nesta repartição e suas dependencias como suspeito aos interesses da Fazenda.

Extraia a 2ª secção as notas competentes e seja o mesmo negociante intimado a entrar para os cofres da repartição, dentro do prazo de 48 horas, com a importancia dos direitos accrescida da multa equivalente que será adjudicada na forma do § 2º do art. 588 da citada Consolidação, aos funcionarios incumbidos do inventario da Estiva, que descobrirem e verificarem a infracção e della deram parte (fl. 1).

Publique-se. Expeçam-se as portarias necessarias e remetta-se este processo ao Sr. Ministro da Fazenda para qualquer outra providencia que ao Governo pareça necessaria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1908.—*Luiz A. Corrêa da Costa.*

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente :

Foram exonerados :

Manoel Peixoto de Mendonça, do cargo de auxiliar da estação pluviométrica de 2ª ordem da Directoria de Meteorologia da Superintendencia de Navegação, na cidade de Maceió, Estado das Alagoas ;

O 2º tenente Antonio Barbosa Moreira Martins, do logar de instructor da Escola de Aprendizes Maricheiros do Estado do Maranhão ;

O capitão de corveta Luiz Augusto Diniz Junqueira, do cargo de commandante do aviso *Fernandes Vieira*, que exerce interinamente ;

O capitão-tenente Heitor de Azevedo Marques, do logar de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

Foi nomeado o capitão-tenente Heitor de Azevedo Marques, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso *Fernandes Vieira*.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1908

Sr. juiz federal da 1ª vara do Districto Federal:

N. 4.676—Satisfazendo a vossa requisição constante do officio n. 2.158, de 9 do corrente, transmitto-vos as inclusas cópias das informações prestadas sobre o aprendiz maricheiro Felipe Alexandre João pelo commando da Escola Modelo de Aprendizes Maricheiros desta Capital e pela Inspectoria de Marinha em officio n. 446 e *memorandum* n. 698, de 10 e 13 do corrente mez.

—Sr. inspector de marinha:

N. 4.677—Recommende aos commandantes das escolas de aprendizes maricheiros que os pedidos, requisições e abonos de fardamento para os menores alistados devem ser feitos na conformidade do disposto para as praças do corpo de maricheiros nacionaes.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 4.678—Mande proceder a todos os reparos que necessitarem os navios da esquadra, afim de que possam os mesmos emprenhender viagem no começo do mez de janeiro do anno proximo.

N. 4.679—Providencie para que um dos escreventes, dos que ficaram addidos a esse arsenal em virtude do novo regulamento, vá servir na Capitania do Porto desta Capital afim de auxiliar o serviço de escripta da mesma capitania.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1908

Antonio de Castro Pinto, 2º tenente pharmaceutico, pedindo transferencia do corpo de pharmaceuticos para o de medico, por ter obtido o grão de doutor.—Indeferido por ser contrario ás disposições que regulam a materia.

Arnulpho Plamplona Filho, tenente pharmaceutico ajuntante, pedindo o pagamento de ajuda de custo.—Selle a guia que juntou.

Manoel Ignacio Domingos, major, capitão Manoel da Costa Campos e Fausto Monteiro, 1º tenente Antonio Rodrigues Portugal e o 2º tenente Estacio Gomes de Abreu, pedindo pagamento de uma diaria.—Indeferido.

Octavio Durães Teixeira, pedindo ser nomeado praticante da Direcção Geral de Contabilidade.—Selle os documentos novamente.

Leopoldina Pinheiro de Sant'Anna, viuva, pedindo pagamento de quantitativo para funeral ou luto.—Indeferido por ter requerido fóra do prazo legal.

Gustavo Rodolpho de Moraes Jardim, pedindo dispensa do lapso de tempo para retirar uma patente de alferes honorario.—Indeferido.

Luiz da Silva Veiga, pedindo solução de uma proposta sobre venda de uma casa.—O Governo não está habilitado a adquirir o predio.

Filippaldi & Comp., pedindo indemnização de uma divida.—Sellem os requerimentos (600 réis).

Dia 8

Jesuina da Conceição Lopes da Silva, viuva, pedindo pagamento do meio-soldo e montepio de seu marido.—Indeferido quanto ao abono do meio-soldo; quanto ao montepio, a requerente deve dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

Joaquina Maria da Costa e Silva, viuva, pedindo selhi abono a metade da etapa que percebia seu marido.—Requeira ao Congresso Nacional.

Behrend, Schmidt & Comp., pedindo restituição da caução de 1:000\$000.—Os requerentes devem se dirigir ao Deposito do Material Sanitario do Exercito.

Julião Freire Esteves, 2º tenente, solicitando licença para ir á Europa.—Oportunamente será attendido.

Olympio Agobir de Oliveira, major, pedindo trancamento de notas.—Indeferido.

Arthur Neptuno de Bolivar, capitão.—Mantenho o despacho de 21 de setembro de 1908.

Severo dos Santos Pereira.—Não ha mais que resolver.

Francisco Antunes Nunes, praça, solicitando inclusão no asylo.—Indeferido.

N. Ferraro, propondo comprar as camas inserviveis que se acham nos arsenaes de guerra desta Capital.—As camas vão ser concertadas.

Antonio Benedicto Pires da Silva, pedindo se lhe mande expedir a patente de alferes honorario do exercito.—A patente foi enviada á Delegacia no Estado de S. Paulo.

Francisco de Mello, 2º tenente, requerendo uma certidão.—Não ha que deferir.

José Pereira de Vasconcellos, 2º tenente, pedindo que se melhore a sua collocação no *Almanack Militar*.—Indeferido.

Julio César da Cunha, 2º sargento, solicitando averbação de tempo de serviço.—Indeferido.

Elias Idelson Pires de Carvalho, 1º sargento, requerendo inclusão no quadro de intendentes.—A inclusão no quadro de intendentes é feita me diante concurso.

Antonio dos Santos Mendonça, capitão, pedindo rectificação da idade.—Indeferido.

Maria Martinha da Silva Fraga, requerendo se mande restabelecer o pagamento do meio-soldo que percebia.—Indeferido.

Antonio Pimenta da Cunha, 1º tenente, solicitando pagamento de uma gratificação.—Indeferido.

Dia 10

Maria Augusta de la Riviére, viuva, pedindo pagamento de vencimentos de seu marido.—Não ha que deferir visto como os impostos a cobrar excedem á somma a que tem direito a supplicante.

Lydio Nunes Pereira, 2º tenente, pedindo averbação em sua fé de officio.—Mantenho o despacho anterior.

Dias Garcia & Comp., solicitando a classificação da pistola automatica de Wobley.—Indeferido.

Joaquim Henrique Teixeira, pedindo habilitar-se á percepção do soldo de voluntario.—Indeferido.

Joaquim Nunes de Carvalho, pedindo pagamento do soldo vitalicio de voluntario.—Apresente certidão provando não receber pensão alguma dos cofres federaes e attestado de identidade de pessoa.

Gonçalo Attico Lima, pedindo certidão.—Declare para que fim pede a certidão.

Dia 13

Camerino Ignacio do Nascimento, ex-praça, pedindo asylamento.—Mantenho os despachos anteriores.

Manoel Antonio Aderne, pedindo se lhe passe titulo de soldo vitalicio como voluntario.—Não é apurado o direito do supplicante, porque os documentos apresentados não estão de accôrdo com as disposições em vigor.

Dia 15

Eugenio Moreira, 1º sargento, pedindo trancamento de uma nota.—Indeferido.

Francisco Mendes de Souza, pedindo alistar-se como voluntário de manobras.—Voluntários de manobras só podem ser accetados no proximo anno.

Manoel Feliciano Pereira de Santos, coronel, solicitando rectificação de idade.—Indeferido.

Sebastião Ferreira do Nascimento, pedindo asylo.—Indeferido.

Walter Brothers & Comp., pedindo cessão, mediante indemnização, de uns fusis.—Indeferido.

Cyreno Campos, sargento vago-mestre, pedindo contagem de tempo.—Indeferido.

Antonio Mendes Tavares, pedindo entrega de uma caderneta de aprendiz-artilheiro.—Junte documentos que prozem o que allega.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 8 de outubro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De marcos 14.250,00 ou 11.172\$ ao cambio de 784 réis por marco, a Heilm Stoltz & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 3.595);

De \$36.00 ou 118\$476 ao cambio de 3\$291 por dollar, a Guinle & Comp., idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 3.596);

De \$s. 29—0—0 ou 463\$517 ao cambio de 15 1/64 a Gonçalves Castro & Comp., idem á mesma, em junho ultimo (aviso n. 3.597);

De francos 23.710,00 ou 15.12\$930 ao cambio de 638 réis por franco, a Haupt & Comp., idem á mesma, em julho ultimo (aviso n. 3.598);

De francos 7.418,00 ou 4.73\$684 ao mesmo cambio, a Haupt Biehn & Comp., idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 3.599);

De \$s. 3—2—0 ou 4\$548 ao cambio de 15 1/64, a Wilson Sons & Comp., idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 3.600);

Dia 15

De \$s. 72—0—0 ou 1.150\$801 ao cambio de 15 1/64 a Guinle & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 3.636);

De \$s. 492—0—0 ou 7.863\$808 ao mesmo cambio, a mesma firma, idem áquella estrada em abril ultimo (aviso n. 3.637);

De \$s. 24—0—0 ou 383\$000 ao mesmo cambio, a Areas & Comp., idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 3.638).

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1903

João Martins Teixeira Junior, demittido, a arbitrio do governo, do lugar de praticante da administração dos correios, do Districto Federal, pedindo autorização para pagar uma contribuição de montepio em atraso.—Deferido.

Eduardo José Monteiro Torres, fiel recebedor da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria.—Deferido.

Dia 13

Frederico Teixeira Pinto, pedindo em favor dos menores, seus tutelados, Almeida e Delarey, reversão da pensão que percebia a mãe dos mesmos menores, D. Amanda Teixeira Fernandes, que passou a novo matrimonio.—Apresente certidão do pagamento de um dia da pensão.

D. Maria Margarida de Andrade, viuva do contribuinte Francisco Manoel de Andrade, ajudante do agente do correio de

Guaratinguetá, pedindo os favores do montepio.—Complete o sello das certidões do casamento de Maria Rita e Benedicta.

Dia 15

D. Maria Isabel Cullas Chaves, viuva de José Gonçalves Chaves, engenheiro fiscal de 2ª classe da extincta Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito.—Apresente certidão mais completa do pagamento de joia e contribuições.

Roberto Pereira Reis.—Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 14 do mez corrente foi concedida a José de Araujo e Oliveira, brasileiro, viajante commercial, domiciliado em Murial, Estado de Minas Geraes, e representado pelos seus procuradores Jules Geraud, Leclerc & Cº, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 12 de setembro ultimo, sobre a propriedade da sua invenção de «um novo systema de bomba hyraulica, denominado «impulsor de agua».

—Por outra da mesma data foi igualmente concedida a Beato Martins Costa, portuguez, negociante, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores os ditos Srs. Jules Geraud, Leclerc & Cº, garantia provisoria, pelo mesmo prazo, contado de 15 de setembro ultimo, sobre a propriedade da sua invenção de «um novo systema de córtes aperfeiçoados para calçado».

—Por outra de 15 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Fernando Augusto de Araujo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1903

Rodolpho Dornellas, pedindo reintegração no logar de amanuense da Directoria Geral dos Correios.—Indeferido.

Thucydides da Motta Negrad, pedindo restituição de documentos.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 15 do corrente:

De conformidade com o decreto legislativo n. 1.972, de 1 do corrente mez, foi prorogada por seis mezes, com ordenado, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturário da Estrada de Ferro Central do Brazil, Augusto Raphael Moreira, para tratar de sua saúde.

Foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação a concedida pelo engenheiro chefe, ao engenheiro conductor da comissão de estudos e construcções de estradas de ferro, Julio Cesar de Mello, para tratar de sua saúde.

Foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, a Dario Niemeyer, auxiliar de escripta da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

Expediente de 15 de outubro de 1903

Declarou-se á Prefeitura do Districto Federal, terem sido dadas providencias para a execução do serviço de collecção de ralos do esvaziamento de aguas pluvias á rua Treze de Maio, em frente ao Theatro Municipal.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 14 de outubro corrente, foram concedidos sete dias de licença com ordenado, na forma da lei, ao praticante Emil Ettinger para justificação de faltas no mez de agosto ultimo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.606, de 14 do corrente, pagamento de 8:250\$, da folha do pessoal empregado, em setembro ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.607, da mesma data, idem de 2:650\$, da folha e fêria do pessoal empregado, em setembro ultimo, nos serviços de fiscalização, reparação e aferição de hydrometros, a cargo da mesma inspeção;

N. 3.608, da mesma data, idem de 1:335\$, da fêria do pessoal empregado, em setembro ultimo, no serviço de limpeza do edificio da inspeção;

N. 3.581, de 8 do corrente, adiantamento de 500\$ a Leopoldo Doyle Silva, official maior da Directoria Geral de Estatística, para despesas miudas e de prompto pagamento, no 4º trimestre do corrente anno;

N. 3.579, da mesma data, pagamento de 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística Adalto Gomes de Oliveira, para aluguel de casa, em setembro ultimo;

N. 3.576, da mesma data, idem de 900\$, da folha das diarias que competem, em setembro ultimo, aos funcionarios que se acham em comissão da Directoria Geral de Estatística, em diversos Estados da União;

N. 3.512, de 5 do corrente, adiantamento de 7:200\$ ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel de Oliveira Salazar, para despesas de prompto pagamento, no corrente anno;

N. 3.471, de 29 de setembro, credito de 41\$100 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento de transportes concedidos pela S. Paulo Railway Company, em proveito da comissão de estudos e construcção de uma ponte sobre o rio Paranahybi, em julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 4.503, de 3 do corrente, pagamento de 5:000\$ ao thesoureiro do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro Alamiro Mendes, do auxilio para manutenção e aluguel da casa do mesmo instituto, em agosto e setembro ultimos;

N. 4.524, de 5 do corrente, idem de 1:536\$366 das folhas, relativas ao mez de setembro ultimo, do pessoal subalterno e trabalhadores da chacara do Instituto Nacional de Surdos Mudos;

N. 4.469, de 2 do corrente, idem de 100\$ da folha do aluguel da sala destinada ás sessões do juizo da 7ª pretoria, em setembro ultimo;

N. 4.501, de 3 do corrente, idem de 1:505\$ da folha dos salarios que competem ao pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, em setembro ultimo;

N. 4.531, de 9 do corrente, idem de 2:60\$988, das folhas relativas ao mez de setembro ultimo, das gratificações por substituição, a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 4.476, de 2 do corrente, idem de 305\$100, a Bastos Dias, de fornecimentos ao Laboratorio da Biologia do Museu Nacional, em setembro ultimo;

N. 4.523, de 5 do corrente, idem de 1:441\$33, da folha dos salarios que competem ao pessoal de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional, em setembro ultimo;

N. 4.593, de 10 do corrente, idem de 550\$, das gratificações arbitrárias, por serviços prestados a este Ministerio, a Francisco Bezerra de Menezes e outros;

N. 4.474, de 2 do corrente, idem de 177\$980 ao Director da Casa de Correção, Dr. João Pires Farinha, de despesas miúdas, por elle pagas em agosto ultimo;

N. 4.478, da mesma data, idem de 20\$ ao porteiro do juizo de direito, Israel Muniz Bittencourt, de despesas miúdas, por elle pagas, em agosto e setembro ultimos;

N. 4.472, da mesma data, idem de 29\$307, ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, João Rodrigues Ferreira, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 4.506, de 3 do corrente, idem, de 1:122\$720, a diversos, de material adquirido pela Casa de Correção para o fornecimento de luz electrica á da Detenção, em agosto ultimo;

N. 4.451, de 30 de setembro, credito de 40\$ á Delegacia em Pernambuco, para pagamento de publicações elitoraes feitas no jornal *Diario de Pernambuco*;

N. 4.33, de 21 do setembro, pagamento de 8:00\$505 ao Ministerio da Marinha, de despesas feitas pelo Arsenal de Marinha do Pará, com a montagem do aviso *Acreto* no territorio da commissão de melhoramentos do Acre.

N. 4.195, de 11 de setembro, idem de 331\$400 ao tabelião Ibrahim Machado, das despesas da escriptura de compra do predio á rua D. Maria Flora n. 17, no Engenho de Dentro, para servir de hospital de varios-losos.

Requerimento de Francisco Bonifacio Pereira Maia, pagamento de 64\$516, da congrua que compete ao covezo José Fortunato Pereira Maia, no periodo de 1 a 27 de janeiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes, n. 485, appellante, Antonio Marciano da Silva; appellação, a Justiça; n. 486, appellante, Victor Santos; appellação, a Justiça; n. 356, appellante, Francisco Borges Diniz; appellação, conselheiro José Mauricio Fernandes de Barros, por seus herdeiros; civil, n. 714, appellante, Maria de Mattos Vidal; appellação, o espólio de Bernardino Teixeira; terão logar na sessão da 1ª Camara no dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 15 de outubro de 1908.— O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1908

Presidência do Sr. desembargador Affonso de Miranda. — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Ataúlfo de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmento, Procurador-Geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 430—Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; paciente, Mario Rodrigues de Souza.—Concederam a ordem para o paciente ser apresentado na 1ª sessão desta Camara, com informação do Sr. Dr. Chefe de Policia sobre a prisão do mesmo paciente; unanimemente.

N. 429—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Francisco da Costa.—Concederam a ordem para o paciente ser apresentado na 1ª sessão desta Camara, com informações do Dr. juiz de direito da 2ª vara criminal sobre a prisão do mesmo paciente, unanimemente.

N. 431—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; paciente, David José Vieira. Não tomaram conhecimento do *habeas-corpus*, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Recurso crime

N. 234 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; recorrente, Elycio Coutinho; recorridos, Alves Magalhães & Comp.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 183 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; supplicante, Jacézi Irmãos & Comp.; supplicado, José Schade Sidnine. — Julgaram improcedente a carta pelo voto de desempate do presidente e contra os votos do relator e do desembargador Enéas Galvão. Designado o Sr. desembargador Gama e Souza para redigir o accórdão.

Aggravos de petição

N. 1.473 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, José Nunes Figueira, ex-socio da firme Marques & Figueira; agravada, *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited*. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.485 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravantes, Costa Pereira & Comp.; agravado, João Athyde. — Deram provimento ao agravo, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, cumpra o accórdão de fls. 329, unanimemente.

Appellações de crime

N. 435—Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; 1º appellante, Ricardo Pereira da Silva; 2º appellante, Emydio da Silva; 3º appellante, Conrado Xavier da Silva; 4º appellante, Francisco da Silva Ramalho; 5º appellante, João Felix Bezerra de Araújo; 6º appellante, Maria Izabel; 7º appellante, Eduardo Soares; appellação, a justiça.—Converteram o julgamento em diligencia, afim de ser tomada por termo desistencia, conforme foi determinado no despacho de fls. 231, unanimemente.

N. 430—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, a justiça; appellado, Antonio Lopes da Silva Marinho. — Deram provimento á appellação, para annullar o processo desde o libello, inclusive.

N. 1.004—Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Franklin Sampaio. —Negaram provimento á appellação, unanimemente.

SOLITEIO

Aggravos de petição

N. 1.470 — Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 1.474 — Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 1.482 e 1.484—Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.486 — Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

N. 1.487 — Sr. desembargador Gama e Souza.

Recursos crime

N. 238—Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

N. 239 — Sr. desembargador Tavares Bastos.

Carta testemunhavel

N. 184—Sr. desembargador Montenegro;

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.434, 1.495 e 1.497.

Carta testemunhavel

N. 185.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 330, 282 e 507 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 803 e 953 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 617, 196, 227 e 918 — Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

N. 449 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellações civis

Ns. 577, 639, 732, 717, 585 e 301 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 848, 81, 923, 765, 181 e 872 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 837, 682, 853 e 596 — Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

Ns. 1.036, 412, 312, 847 e 266 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 347, 203, 518, 356, 831, 507, 263, 793, 816 e 557 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellações crime

Ns. 476 e 304 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 484 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Embargo remettido

N. 956 —Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

EM MESA

Infrações

Ns. 523 e 528.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 356 e 741.

Appellação crime

N. 435.

Embargos

Ns. 2, 2.849, 3.159 e 2.617.

ACCORDIOS PUBLICAÇÃO

Ns. 435, 433, 110, 2.931 e 931.

Junta de Juizes do Direito das Varas Cíveis

PRESIDENTE, DR. SÁ PEREIRA — SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

Expediente de 15 de outubro de 1908

Embargos de nullidade

Relator, Dr. Calheiros de Mello;

6ª Pretoria

Em'argante, Dr. Octaviano Machado embargado, Luiz de Faria. — Desprezados os embargos e designado o Dr. juiz da 2ª vara para lavrar o accórdão, por ser voto vencido o Dr. juiz relator.

3ª Pretoria

Embargante, Inna Ferreira dos Santos ; embargados, Silva Neves & Comp. — Rejeitados os embargos.

Foram publicados:

9ª Pretoria

Maria José Rabello.
A. Motta & Comp.

3ª Pretoria

Epimacho de Araújo Mello.
Dra. Marietta Antonietta Gheckiere.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação dos credores da firma Mendes & Fonseca, estabelecida à rua do Carmo n. 40 e Visconde de Maranguape n. 11, desta cidade, para se reunirem na sala das audiências deste juizo, a rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, afim de dizerem sobre a verificação dos créditos e esses aprovados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dois membros que liquidem os bens da massa; na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz da primeira vara do commercio, do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve, processam-se os autos de fallencia da firma Mendes & Fonseca, sendo-lhe dirigida pelo syndico provisório da mesma a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara Commercial, Leandro Bartholomeu Pereira, syndico provisório da fallencia de Mendes & Fonseca; vem requerer a V. Ex. se digne ordenar por meio de cartas e editaes a convocação dos srs. credores para, em dia e hora que forem designados pelo sr. escrivão, se reunirem e deliberarem nos termos na lei n. 850, de 16 de agosto de 1902. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908. — *Leandro Bartholomeu Pereira* (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 9 de setembro de 1908. — *Cicero Seabra*. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual são convocados os credores da firma Mendes & Fonseca, estabelecida à rua do Carmo n. 40 e à rua Visconde de Maranguape n. 11, nesta Cidade, para se reunirem na sala das audiências deste juizo à rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 de outubro do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de dizerem sobre a verificação dos créditos e, estes aprovados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união, elegendo-se syndico definitivo e uma comissão fiscal composta de dois membros para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores poderão ser representados por procuração, desde que tenha os poderes necessários para esse fim, podendo uma só procuração representar um ou mais credores; sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 10 de outubro de 1908. E eu, Francisco de Almeida e Borja Corte Real, escrivão o subsecrevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo da Segunda Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, ao réo Ausente Caetano de Oliveira, na forma abaixo.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Caetano de Oliveira tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle houver noticia, cito-o pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final prepago afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo di. o crime, sob pena de ser julgado á revelia. As audiências criminaes tem lugar todos os dias uteis ás 12 horas. E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente e mais douse de igual teor sendo um para ser junto aos autos, um para ser afixado no logar do costume e outro para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de outubro de 1908. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente firmentado o escrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

PELOTAS, 13 de outubro de 1908 — Temos a honra de communicar a V. Ex. que haitem, sob o patrocínio da União Gaucha, da qual sois digno presidente honorario, foi installada a Sociedade do Tiro Brasileiro, contando 527 socios inscriptos; aspirando o honesto desempenho do serviço civico em prol da força, grandeza e paz da nossa Patria. Respeitosas saudações. — Comissão: *Antero Cunha*. — *Fernando Rohnell*. — *Simões Lopes Netto*. — *José Maria Bento*. — *Gonçalves Lopes*.

Exposição Nacional — Jury de recompensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recompensas encontraram, na Secretaria do Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim os do julgamento.

— Os Srs. presidentes das sub-secções de «Agricultura», «Industria Pastoral» e «Varias Industrias», encontrarão na Secretaria Geral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palacio das Industrias, boletins com a organização das diferentes sub-secções e bem assim as do julgamento. Os boletins de Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estado da Bahia.

Laboratorio Nacional de Analyses — Neste laboratorio se effectuaram, no mez de setembro ultimo, 737 analyses, sendo: de azeites 28, aguas mineraes 13, aguardentes tres, biscuitos oito, bebidas amargas 14, bebidas artificiaes 15, bebida gazosa uma, balas duas, conservas diversas 151, cachaços seis, caramellos dous, cognacs sete, cervejas duas, chá 14, chocolate uma, cachaça em pó uma, doces oito, farinhas 33, genebra tres, graxa uma, licores cinco, leites seis, ligas metallicas duas, massas alimenticias quatro, manteiga 18, molhos quatro, medicamento um, materia corante uma, oleo do sosmo um, productos chimicos 13, rum um, tecido um, tintas 16, vinagres duas, vermuths nove, vinhos communs 323, vinhos espumantes seis e whiskies cinco.

Dos productos acima citados foram julgados nocivos um molho e duas aguardentes remetidos pela Alfandega do Rio de Janeiro; duas amostras de balas e uma materia corante, enviadas pela Directoria Geral de Saude Publica.

A renda do referido mez foi de 14:400\$000.

Escola do Estado Maior — Resultados dos exames finais prestados pelos alumnos desta escola abaixo declarados, da 1ª aula do 2º periodo — (Tactica applicada).

Approvados plenamente: Joaquim de Castro, grão 9 1/2; Jorge Braga da Silva, grão 9; Emilio Rosauro de Almeida e José Gay, grão 8; Arthur Goffredo Soares, grão 7 1/2 e Arnaldo Brandão, grão 7.

Resultado dos exames finais da 4ª aula do 2º periodo (geodesia), na presente data prestados pelos alumnos desta escola abaixo designados:

Approvados plenamente: Raphael Archangelo da Fonseca e Luiz Gonzaga dos Santos Sarabyba, grão 9; Leopoldo Jardim de Mattos, grão 8 1/2; Olympio Bandeira Teixeira e José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, grão 8, e Luiz Lobo, grão 7.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Minaudis*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Canoe*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Mossoró, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Formoso*, para Marsella, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião, Santos, Cananéia e Iguape, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Gunter*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Etruria*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

NOTA — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento do encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituário — Sepultaram-se no dia 8 de outubro de 1908, 82 pessoas, sendo:

Nacionais.....	73
Estrangeiras.....	9
Do sexo masculino.....	49
Do sexo feminino.....	33
Maiores de 12 annos.....	37
Menores de 12 annos.....	45
Indigentes.....	14

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 13 de outubro de 1903 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	758.22	20.3	16.03	61.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.21	20.3	16.03	61.0	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.96	20.2	16.09	61.6	SW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.7	20.2	16.09	61.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.9	20.1	16.99	61.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.13	20.0	15.89	61.5	SE	2	Bom	Orvalho abundante	1	—	—	—	—	—
	7....	758.20	20.0	16.81	66.0	NE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	8....	758.18	2.1	16.91	86.6	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	9....	758.25	13.2	17.14	81.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	10....	758.86	24.8	17.61	75.2	NW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	11....	757.65	26.7	17.13	65.7	NW	1	Bom	..	1	—	—	—	—	—
	12....	757.24	24.7	16.97	58.3	NE	2	Bom	..	2	—	—	1.60	—	—
	13....	756.62	20.3	17.77	53.4	N	1	Bom	..	1	—	—	—	—	—
	14....	757.88	25.9	17.63	53.7	SE	3	Claro	..	2	—	—	—	—	—
	15....	755.23	18.2	17.11	61.2	SE	5	Claro	SK. CK. K	3	—	—	—	—	—
	16....	754.65	17.8	16.19	61.0	SE	5	Claro	..	1	—	—	—	—	—
	17....	751.85	28.8	17.69	70.2	SSE	3	Claro	..	1	—	—	—	—	—
	18....	751.85	23.1	17.71	62.5	SE	2	Claro	SK. CK. K	1	—	—	—	—	—
	19....	755.17	27.8	17.43	65.8	Calma	0	Bom	..	1	—	—	—	—	—
	20....	755.55	27.0	17.81	67.2	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	21....	756.16	26.0	17.20	69.0	E	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	10.40
	22....	751.22	25.8	17.32	70.1	NNE	3	Bom	..	1	—	—	—	—	—
	23....	756.15	15.2	17.54	73.4	N	2	Bom	CK.	3	31.0	31.0	19.2	—	—
	24....	756.14	21.7	17.61	76.4	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRÊNCIAS

A temperatura maxima verificou-se á 1 h. 30 p. e a minima ás 5 h. 50 m. a.

ERR TA—O resumo meteorologico, publicado no «Diário Oficial» do dia 14 do corrente, é do dia 9 e não do dia 8, como sahi publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 13-10-1903 = 9° 00' 14" NW

Inclinação do dia 13-10-1903 = - 14° 193 (extremo norte para cima)

Directoria de Meteorologia, 14 de outubro de 1903 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio

ESTAÇÕES	ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°	m/m	°	m/m	°
Belém.....	752.42	28.0	20.52	29.00	S. Paulo.....	759.53	14.2	11.79
S. Luiz.....	—	27.8	21.65	23.01	Santos.....	757.93	25.1	17.75
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	757.93	21.6	18.13
Fortaleza.....	751.49	29.5	19.79	28.60	Curitiba.....	760.60	20.4	14.53
Natal.....	—	—	—	—	Guarapirava.....	755.75	17.5	7.12
Parahyba.....	—	—	—	25.65	Asunción.....	—	—	—
Recife.....	763.93	27.2	18.31	23.45	Posadas(x).....	761.80	21.0	16.78
Joazeiro.....	762.15	27.4	12.85	26.70	Florianopolis.....	756.45	21.5	16.98
Maceió.....	—	—	—	26.21	Corrientes(x).....	761.93	21.0	16.78
Aracaju.....	761.35	21.9	21.81	25.55	Itaqui.....	757.82	19.7	15.77
Ondina (Bahia).....	765.31	27.5	19.07	—	Porto Alegre.....	—	—	—
S. Salvador.....	761.13	25.5	20.39	25.21	Santa Maria.....	757.55	19.5	15.25
Ilhéus.....	755.88	26.3	20.19	19.90	Baré.....	760.01	18.2	10.11
Cuyabá.....	765.84	26.6	20.53	28.60	Rio Grande.....	757.28	18.4	13.87
Uberaba.....	762.81	23.9	17.62	23.00	Cordoba(x).....	763.50	18.0	9.95
Victoria.....	764.69	25.5	19.14	28.05	Rosario(x).....	762.80	15.0	12.70
Barbacena.....	765.60	21.6	14.41	19.61	Mendoza(x).....	760.60	18.0	5.53
Juiz de Fora.....	761.83	23.6	15.52	23.00	Buenos Aires(x).....	761.51	16.0	10.99
Campinas.....	762.08	21.4	16.91	22.05	Montevideo.....	759.00	18.1	11.52
Capital (Rio).....	761.66	27.6	16.57	25.10				

Em Paranaguá choveu ás 7 hs. 30 ms. p. de hontem e choveu e soprou NW regular na madrugada de hoje.

As temperaturas minimas das medias da vespera verificaram-se em Cordoba e Rosario com 15° 50.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo instavel. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Nota—As observações com este signal (x) são do hontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.039

S. Paulo

Certifico que a marca pertencente a Luiz Tessa, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.039, foi depositada nesta junta, em 28 setembro de 1908, com o *Diario Official* de S. Paulo n. 2.530, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de outubro de 1908. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas do valor total de \$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.833

J. S. de Freitas, negociante estabelecido nesta Capital, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 17d, mandou confeccionar, para seu commercio de cigarros e charutos, a marca «Fazendeiros», da qual faz a seguinte descrição: Quadrilongo, tendo no centro a vista de uma fazenda, onde veem-se os fazendeiros a inspecionar os trabalhos; e, abaixo, o titulo «Fazendeiros» emoldura uma cercadura dourada de arabescos em alto relevo. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, e será applicada nas caixas de charutos de seu commercio, mesmo nos envoltorios, com um determinado numero delles, bem assim em envoltorios de cigarros de seu fabrico, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1908. — *J. S. de Freitas*.

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 25 de setembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 5.833, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Estava sobre estampilhas no valor de 6\$600. O secretario, *Fabio Nunes Leal*. (Tem o selo da junta).

N. 3.831

G. Sombra, cirurgião dentista, domiciliado nesta Capital Federal á rua Barão de Mesquita n. 8 C, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo rectangular vermelho trazendo na sua metade superior a palavra «Denosol», em letra de cor azul, sobre uma faixa preta da largura das letras minúsculas «e nosso» projectando-se para baixo e esquerda de todas as letras da palavra «Denosol» um sombreado com linha de cor preta; superiormente a esta palavra encontram-se, como cabeçalho da marca, a palavra «Elixir» em letras maiúsculas de cores preta e branca dispostas em linha de arco, e inferiormente a esta a palavra «Dentifício» em letras maiúsculas de cor branca; na base do rotulo leem-se em letras maiúsculas de cor branca «G. Sombra», e logo abaixo em duas linhas respectivamente «Cirurgião dentista» e «Brasil». No rotulo descripto, inferior e superiormente a palavra «Denosol», que é o característico principal da marca, acham-se indicações de qualidades e propriedades do artigo que a marca distingue que são: preparados chimicos, pharmaceuticos e medicinas, remédios para dentição e dor de dente, para o do toilette quer da pelle ou cabelo, e cosméticos; elixir, pastas e pós de fabricação do depositario. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1908. — Por procuração, *Buschmann & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do

dia 3 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.841 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.832

G. Sombra, cirurgião dentista, domiciliado nesta Capital Federal á rua Barão de Mesquita n. 8 C, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo rectangular trazendo superiormente a palavra «Dentifício»; logo abaixo respectivamente em duas linhas se lê em caracteres menores «Remedio para dor de dentes preparado pelo cirurgião dentista»; na base do rotulo encontram-se o nome do dentista «G. Sombra» e entre parentheses á direita «Brasil». Essa marca que poderá variar em cores e dimensões, é apresentada a titulo de exemplo impressa em letras douradas sobre fundo cor de havana escuro; servindo para distinguir productos chimicos, pharmaceuticos e medicinas e estojos contendo remedio para curar a dor de dente, uma pinça e pequenas bolas de algodão para applicação immediata do remedio; productos estes de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1908. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 3 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.853, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.830

Behrend Schmidt & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 46, apresentam para ser registrada a marca supra que consiste em uma figura de um mineiro antecedido da palavra «Boehler» e precedida da palavra «Miner», usada para marcar aço para ferramentas e outros misteres, quer só, quer com outros dizeres, indicando a qualidade e e fim a que se destinam; a mes na marca é empregada em etiquetas, punção, ou fundida no proprio metal, variando em tamanho, quando empregada nas tres maneiras citadas e em cores quando empregada em etiquetas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1908. — Por procuração de Behrend, Schmidt & Comp., *Ernest Reins*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 3 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.860 por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

N. 3.861

Behrend, Schmidt & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 46, apresentam para ser registrada a marca supra que consiste em um cadinho antecedido da palavra «Boehler» e precedido da palavra «Cadinho», usada para marcar aço para ferramentas e outros misteres, quer só quer com outros dizeres indicando a qualidade e fim a que se destinam; a mesma marca é empregada em etiquetas, punção ou fundida no proprio metal, variando em

tamanho quando empregada nas tres maneiras citadas e em cores quando empregada em etiquetas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1908. — Por procuração de Behrend Schmidt & Comp., *Ernest Reins*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 3 de outubro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.861 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1908. — *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 14 de outubro de 1903..... 2.868:396\$317

Item do dia 15 :

Em papel... 153:587\$318
Em ouro.... 108:976\$511 235:563\$829

3.133:960\$743

Em igual periodo de 1907... 3.391:873\$238

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de outubro de 1908

Interior..... 18:762\$780

Consumo :

Fumo.....	8:511\$500
Bebidas.....	8:20 \$600
Phosphoros....	33:00 \$600
Calçado.....	1:956\$ 00
Perfumarías...	200\$000
E. pharmaceuticas.....	1:184\$000
Vinagre.....	11\$800
Conservas.....	1:65 \$000
Chapéus.....	3:410\$500
Tecidos.....	20:90 \$900
Registro.....	20\$300
	70:079\$900

Extraordinaria..... 8:762\$591
Deposits..... 8\$000

Renda com applicação especial..... 423\$870

107:050\$031

Renda dos dias 1 a 14 de outubro de 1908..... 593:238\$528

700:488\$559

Em igual periodo de 1907.. 766:690\$583

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que neste escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, recebem-se propostas, em carta fechada, datadas, assignadas e selladas, e em dupla via, para o arrendamento da barreira existente no terreno do Instituto de Surdos Mudos, nas Laranjeiras, de fôrma a afastal-a de cerca de dez metros das construcções e bemfeitorias actuaes.

Os Srs. concurrentes declararão em suas propostas, com a maxima clareza, quaes as

vantagens que poderão offerecer em troca do dito arrendamento, quer em moeda corrente, quer em melhoramentos na chacara do estabelecimento, que deverão manter em perfeito estado de conservação durante o tempo do contracto que firmarem e ficando, portanto, responsáveis pelo damno que causarem nos caminhos, plantações e mais melhorias existentes, mencionarão, outrossim, o prazo maximo para a execução do serviço.

Neste escriptorio se fornecerão todos os esclarecimentos de que carecerem os Srs. concurrentes, em presença dos quaes se procederá a abertura das propostas apresentadas, no dia 17 do proximo mez de outubro, ás 3 horas da tarde.

Escripatorio das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 28 de setembro de 1908.—O 1º escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Directoria Geral de Saude Publica

Da ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua S. Luiz Gonzaga n. 310 (fundos), dia 21 do corrente, ao meio dia;

Rua Francisco Manoel n. 23 (estalagem), dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Esperança n. 1 (barracão), dia 23 do corrente, ao meio dia;

Rua Bella Vista n. 61 (tres barracões), dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Muriquipary ns. 1 L, 1 M e 1 K, dia 26 do corrente, ao meio dia;

Rua Goyaz n. 134, dia 26 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Vinete e Um de Abril n. 26, dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de outubro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos por um agente fiscal dos impostos de consumo, á praça Tirantentes n. 31, nesta Capital, e á rua Visconde Rio Branco, canto da rua S. João, em Niteroy, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Bebida denominada «Bagaceira do Minho», Casa Ferreirinha — Aguardente do Reino Especial. Exportada por C. Pimentel, Porto. Aguardente especial. Sem igual. Engarrafada por J. Ferreira & Comp.

A analyse feita no Laboratorio Nacional em ambas as bebidas revelou notavel proporção de aldehydos, furfural, alcools superiores e ethers, elementos prejudiciaes á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de outubro de 1908. — Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo

esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Antonio da Costa Rocha, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.035, relativa ao predio n. 60 da rua Humaytá, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

D. D. Maria Emilia Curvello e Adelia de Figueiredo, multadas em 125\$, por não terem cumprido a intimação n. 2.032, relativa ao predio n. 51 da rua Marquez de S. Vicente, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Dr. Manoel Ferreira das Neves, provedor interino da irmandade da Santa Cruz dos Militares, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.483, relativa ao predio n. 6 da rua do Ouvidor infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Manoel José Pimenta, multado em 50\$, por não ter comunicado á mesma delegacia a existencia de um variceloso no quarto n. 8 do prelio á travessa D. Eliza n. 19, infringindo o art. 137 do mesmo regulamento;

Miguel Paschoal, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.328, relativa ao predio n. 83 (loja), da rua Riachuelo, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Caetano Urco, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 857, relativa ao predio n. 83 da rua Senador Ezebio, infringindo o art. 19 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

D. Joanna da Costa Campos, multada em 10\$, por ter deixado de notificar a mesma delegacia a existencia de um variceloso á rua Candido Balcio n. 25, sua residencia, infringindo assim o art. 135 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE LIGAÇÃO DA PONTE METALLICA DA ALFANDEGA DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, COM O EDIFICIO DA MESMA ALFANDEGA.

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital se acha aberta a concorrência para a construção das obras supra citadas, recebendo-se propostas até o dia 20 do corrente, ás duas horas da tarde, as quaes devem ser acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Federal, por meio de guia da mesma directoria, sendo as mesmas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem rasuras, contendo os preços por extenso em algarismos, fechadas e lacradas, não sendo tomada em consideração a que deixar de satisfazer aquelles requisitos, perdendo em favor do Thesouro a referida quantia o proponente preferido que deixar de assignar o respectivo contracto, ou por não provar, nesse acto, ter feito na mesma thesouraria o deposito da caução de 3.000\$ para garantia da execução da obra, podendo os pretendentes examinar na secção dos Proprios Nacionais as especificações do orçamento e o desenho do projecto das ditas obras, versando a concorrência sobre a idoneidade do proponente e preço das obras, na importancia de 26:336\$792, incluídas todas as despesas e eventuaes.

As condições serão as seguintes:

1.ª

As obras serão executadas de inteiro accordo com as especificações do orçamento e desenho do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir qualquer obra, ou parte, que não se achar nessa condição, quando o exija o engenheiro fiscal respectivo, sendo essa demolição e bem assim a reconstrução — feitas á custa do contractante e por conta da caução, si, não obstante a ordem de serviço nesse sentido, não quizer o contractante cumpri-la, procedendo-se do mesmo modo quando os materiaes não forem de primeira qualidade.

2.ª

O prazo para a execução das obras e sua conclusão será o que terminar no dia 31 de dezembro do corrente anno, improrogavel.

3.ª

A caução poderá ser feita em moeda corrente, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica, para garantia da boa execução das obras e respectivo contracto e, uma vez desfalçada, pela retirada de qualquer importancia, conforme a condição primeira, deverá ser integralizada no prazo de 10 dias da data do aviso ao contractante, sob pena de multa de 500\$, e, não sendo a mesma caução integralizada dentro de mais cinco dias, ficará rescindido o contracto administrativamente, sem interposição judicial, perdendo o contractante em favor do Thesouro a mesma caução.

4.ª

O contractante deverá iniciar a construção no prazo de 10 dias, depois de registrada no Tribunal de Contas, sob pena de multa de 5\$ por dia de excesso e rescisão, declarada administrativamente.

5.ª

O pagamento da importancia das obras será feito em duas prestações de metade da importancia total, quando executadas mais de metade das obras, ficando retidos 10 % para garantia da conservação das mesmas obras, sendo a segunda e ultima prestação paga, quando terminadas, deduzindo-se os 10 %, que serão restituídos no fim de tres mezes, mediante attestado do engenheiro fiscal em requerimento do contractante, e bem assim, para pagamento das prestações.

6.ª

A caução será entregue ao contractante, quando concluídas as obras e mediante o referido attestado.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de outubro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, director interino.

Tribunal de Contas

CONCURSO

Amanhã, sabbado, ás 11 1/2, no local do costume, serão chamados á prova oral do portuguez os seguintes concurrentes:

Harmodio Silva Fontes.

José de Alencar Teixeira Coimbra.

Cyro Marques de Souza.

Henrique de Souza Pinto.

Olympio Corrêa dos Santos.

José Franco de Castro Carvalho.

José Mattos de Vasconcellos.

João Manoel Corrêa da Silva.

Mario Marques Lisboa.

João Gomes.

Segunda-feira, 19 do corrente, ao meio dia, no mesmo local, serão chamados:

Oswaldo Soares.

Alvaro de Avila Ferreira Kauffmann.

Theophilo Ferreira de Almeida Junior.

João Baptista Pereira das Neves.
Francisco Paes Barreto Cardoso.
João Pedro Ziegler.
Paulo Sandenson de Queiroz.
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1903. —
O secretario do concurso, C. Freire.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ da 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas; de 200\$ da 10ª estampa, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra.

Caixa de Amortização, 18 de maio de 1908.
—O inspector, M. C. de Ledeo.

Alfandega do Rio de Janeiro

FRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspector interino, intimo a firma Araujo Freitas & Comp. a exhibir, nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, os documentos comprobatorios do despacho legal das caixas ns. 8.229 e 8.238, marca Araujo Freitas & Comp., vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Prinz Joachim*, entrado em 14 de maio de 1908, e retiradas pela mencionada firma em 9 de junho do dito anno.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1903. — O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor hespanhol *Valbancza*, entrado em 3 de outubro de 1903.

Armazem n. 3 — NZC: 1 caixa n. 39, repregada.

CS&C—14: 1 dita sem numero, idem.

Idem—32: 1 dita idem, idem.

VB: 3 ditas ns. 69, 65 e 62, idem.

Idem: 3 ditas ns. 72, 67 e 71, idem.

Idem: 3 ditas ns. 60, 64 e 70, idem.

Idem: 3 ditas ns. 68, 66 e 61, idem.

ES: 4 ditas ns. 1, 1, 1, 1, idem.

VB: 3 ditas ns. 10, 16 e 17, vasando.

Idem: 3 ditas ns. 38, 22 e 26, idem.

Idem: 25 ditas, idem.

ES: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 1 dita ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Vapor austriaco *Teyuary*, entrado em outubro de 1903.

Despachos sobre agua—Companhia Puglisi:

2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor hespanhol *Valbancza*, entrado em 3 de outubro de 1903.

Armazem n. 4—A: 1 caixa n. 394, repregada.

T&C: 1 dita n. 27.073, idem.

TR&C: 1 fardo n. 23.413, avariado.

Despacho sobre agua — GAF: 1 caixa

n. 4.667, repregada.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 26 de setembro de 1903.

Armazem da Estiva—Guimarães Amaro:

3 barris ns. 1, 1 e 1, vazios.

Santos Magalhães: 1 dito n. 1, idem.

Armazem n. 12—A: 1 caixa n. 3.610/3,

avariada.

ASC: 1 dita n. 8.407, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 8.406 e 8.410, idem.

BMC—Rio de Janeiro: 1 encapado n. 141,

avariado.

CH: 2 caixas sem numero, idem.

CPC: 1 dita n. 41, repregada e avariada.

D: 2 ditas ns. 3.036 e 2.889, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.517 e 3.104, avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.007, repregada.

Malmo: 1 dita n. 2.515, idem.

PH—7.643: 1 dita n. 5, idem.

RH: 1 dita n. 59.432, idem.

Pacheco: 1 dita n. 3.719, idem.

Idem: 1 dita n. 3.721, idem.

Idem: 1 dita n. 3.725, idem.

Idem: 1 dita n. 3.720, idem.

Idem: 1 dita n. 3.722, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.728 e 3.730, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.735 e 3.727, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.724 e 3.729, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.723 e 3.726, idem.

Armazem da Estiva—CFT: 2 saccos ns. 63

e 24, com falta.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 25 de

setembro de 1903.

Armazem da Estiva—C—M—C: 1 barril

sem numero, vazio.

Armazem da Estiva—CMC: 1 barril, vazio.

GZC: 1 dito, idem.

GAAC: 1 dito, idem.

Vapor austriaco, *Melpomense*, entrado em

6 de outubro de 1903.

Armazem n. 4—AF: 1 caixa n. 1.168, repregada.

Ceylão: 1 dita n. 4.772, avariada.

Granado: 1 dita n. 1.196, repregada e

avariada.

JMF: 1 dita n. 636, repregada.

J—A—O—C: 2 ditas ns. 4.018 e 3.214,

idem.

MP: 1 dita n. 8.041, idem.

FF—V: 15 ditas, avariadas.

FF—C: 6 ditas, idem.

Vapor brasileiro *Parand*, entrado em 1 de

outubro de 1903.

Armazem n. 14—ARPC: 2 caixas ns. 823

e 826, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 823 e 826, idem.

Idem: 2 ditas ns. 822 e 827, idem.

Idem: 2 ditas ns. 920 e 821, idem.

Idem: 2 ditas ns. 825 e 819, idem.

Vapor allemão *Donn*, entrado em 26 de

setembro de 1903.

Despacho sobre agua—SC: 2 caixas ns. 1

e 23, avariadas.

Idem: 1 dita n. 456, idem.

Idem: 1 dita n. 789, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 23 de

setembro de 1903.

Armazem n. 9—AZP: 1 caixa n. 1, repregada.

FS: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Avon*, entrado em 5 de

outubro de 1903.

Armazem da Estiva — C—G: 1 barrica

n. 2.047, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.046, idem.

Idem: 1 dita n. 2.076, idem.

Vapor inglez *Avon*, entrado em 5 de

outubro de 1903.

Armazem n. 11—M—G: 1 caixa n. 4.733,

repregada.

Idem: 1 dita n. 4.723, avariada.

MGM: 1 dita n. 811, repregada.

OP&C: 1 dita n. 2.513, idem.

OV&C: 2 ditas ns. 83 e 85, idem.

RH: 3 ditas ns. 89, 87 e 83, idem.

R—S—J: 1 dita n. 5, idem.

TC&C: 1 dita n. 25, idem.

40: 1 dita n. 234, idem.

VV&C: 1 dita n. 2.990, idem.

Idem: 1 dita n. 2.981, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 283, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.982, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.989, repregada.

Armazem n. 3—A&F: 1 dita n. 1.251, idem.

HRM—Charco: 1 dita n. 50, avariada.

T&B: 1 dita n. 292, repregada.

Vapor inglez *C. Prince*, entrado em 5 de

outubro de 1903.

Armazem n. 10—Dia—A: 1 caixa n. 59,

avariada.

DG&C: 2 amarrados ns. 7.903 e 7.362,

avariados e repregados.

Idem: 1 dito n. 7.351, idem idem.

G&C: 2 caixas n. 28.401, repregadas e

avariadas.

Idem: 1 dita n. 28.501, avariada.

Idem: 1 dita n. 23.671, idem.

G&C: 2 barricas ns. 27 e 28, repregadas

e avariadas.

Armazem n. 10—G&C: 1 caixa n. 27.251,

repregada e avariada.

Huzineer & Comp.: 1 dita, sem numero,

repregada e avariada.

MWB: 1 dita n. 671, idem idem.

Energia Electrica Nitheroy: 1 dita n. 10,

repregada.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 4 repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 2 idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.182 e 8.663, idem

idem.

Idem: 1 dita n. 8.667 idem.

M&C: 1 dita n. 27.901, avariada.

Anter Tunister & Comp.: 1 dita sem numero,

repregada e avariada.

CM de E—Juiz de Fora: 2 ditas ns. 8.642

e 8.640, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.643 e 8.634, idem

idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.638 e 8.639, idem

idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.637 e 8.645, idem

idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.643 e 8.748, idem

idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.647 e 8.644, idem

idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.633 e 8.635, idem

idem.

Idem: 1 dita n. 8.641, idem idem.

Casa Edison: 1 dita n. 29.001, idem.

C.F.C. do J.B.: 2 ditas ns. 10.827 e

6.458, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.267, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.450 e 5.449, idem e

avariadas.

C.F.C. do J.B. 1 dita n. 6.467, idem.

DIA — 2 ditas ns. 62 e 54, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 48 e 53, idem.

Idem: 3 ditas ns. 51, 58 e 55, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 57, 52 e 53, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 47 e 50, idem idem.

Armazem n. 10—Dia—A: 2 caixas ns. 59 e

59, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Avo*, entrado em 5 de

outubro de 1903.

Armazem n. 11—AL: 1 caixa n. 2, repregada.

CG&C: 1 dita n. 686, idem.

CG: 1 dita n. 2.533, idem.

AS&C—T—A—L: 1 dita n. 1.788, idem.

BE—HS—827—BC: 1 dita n. 957, idem.

BE—HS—28/46—EC: 1 dita n. 910, idem.

JR: 3 ditas ns. 37, 38 e 39, idem.

JD: 1 dita n. 1.338, idem.

MM&C: 3 ditas ns. 70, 71 e 72, idem.

M—G: 2 ditas ns. 4.710 e 4.715, idem.

FA&C: 1 dita n. 6.240, idem.

M—G: 2 ditas ns. 4.737 e 4.731, idem.

Idem: 1 dita n. 4.735, repregada e avariada.

TC&C: 2 ditas ns. 22 e 27, idem.

Armazem n. 3—CXC: 1 dita n. 1934, repregada.

Despacho sobre agua—ASC: 1 dita n. 738

idem.

Vapor inglez *Rossetti*, entrado em 3 de

outubro de 1903.

Armazem n. 9—Macedo—W: 4 caixas

ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem idem.
JVC: 1 dita n. 1, idem idem.
Armazem n. 9—Sem numero: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
PMC: 1 barril n. 516, vazio.
PAR, C: 1 caixa n. 611, repregada.
7.312: 1 barril vazio.
RA: 1 caixa n. 2.031, repregada.
SA—RW 2 ditas ns. 9.557, 9.553, idem.
Idem: 2 ditas ns. 9.545, 9.549, idem, idem.
SP—2.811: 4 barris ns. 1.617, 11, 9, vazando.
Idem: 2 ditas ns. 6, 1, idem.
SD: 1 caixa n. 23, repregada.
VUC: 2 caixas ns. 8.491, 8.509, idem.
FA—C: 1 dita n. 7.363, idem, idem.
D3—S. João d'El-Rey: 1 dita n. 35, idem, idem.
EA—C: 2 ditas ns. 7.430, 7.333, sem idem.
EMC: 1 dita n. 3.834, idem, idem.
EA—E: 1 dita n. 7.167, idem, idem.
ES, C: 2 ditas ns. 30.233, 121, idem idem.
LIC: 1 caixa n. 12, idem.
LB: 5 latas, vazando.
Idem: 5 ditas, idem.
Idem: idem, idem.
A: 2 caixas ns. 1.528, 1.531, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas n. 1.510, sem numero, idem.
Idem: n. 1.516, idem, idem.
C: 2 ditas ns. 1.709, 1.721.
Idem: n. 1.778, idem, idem.
ALF: 1 dita n. 1.191, idem, idem.
CD: 1 fardo n. 633, roto.
CBH: 2 barris ns. 309, 210, vazando.
Idem: 2 ditas ns. 212, 213, idem, idem.
CM: 1 caixa n. 7.322, repregada.
S—W: dita n. 1.652, idem.
Alfabeto do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 10

Vapor dinamarchez *Palmstern*, entrado em 23 de setembro de 1908.
Trapiche Ilha do Cajá—JR: 50 caixas sem numero, avariadas.
HSC: 250 ditas idem, idem.
JMC: 300 ditas idem, idem.
CCC: 100 ditas idem, idem.
AAA: 250 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Milton*, entrado em 5 de setembro de 1908.
Armazem n. 3—GNC: 230 barricas, molhadas.
Vapor hospunhol *Valancera*, entrado em 3 de outubro de 1908.
Armazem n. 3 VB: 3 caixas ns. 34, 24 e 36, vazando.
Idem: 3 ditas ns. 15, 37 e 20, idem.
Idem: 3 ditas ns. 11, 2 e 12, idem.
Idem: 2 saccos ns. 41 e 43, rotos.
CS&C—18: 1 caixa sem numero, repregada.
Idem—32: 1 dita idem, idem.
NZC: 1 dita n. 30, idem.
FA: 2 ditas, avariadas.
Vapor inglez *Cordina Prince*, entrado em 5 de outubro de 1908.
Trapiche Ilha do Cajá—MWB: 500 caixas ns. 500/1.000, avariadas.
Vapor hungaro *Buda*, entrado em 25 de setembro de 1893.
Trapiche Ilha do Cajá—DIA: 18 barricas ns. 1.235, avariadas.
Vapor inglez *Rosetti*, entrado em outubro de 1908.
Armazem n. 9—FPDF: 1 caixa n. 110, repregada e avariada.
G: 1 amarrado sem numero, avariado.
HA: 1 caixa n. 1.705, repregada e avariada.

JSF—196: 1 barrica n. 743, idem idem.
JLC: 1 caixa n. 6, idem idem.
JR: 1 dita n. 931, idem idem.
ME: 1 dita n. 6.515, idem idem.
NEC: 1 dita n. 216, idem idem.
Schits: 2 ditas ns. 4.297 e 4.210, idem idem.
AAC: 1 barrica n. 2.351, idem idem.
Idem: 1 caixa n. 2.302, idem idem.
AGC: 1 fardo n. 7, avariado.
A—D—S—C: 2 caixas ns. 3 e 2, repregadas e avariadas.
BMC: 2 barricas ns. 193 e 196, idem idem.
Brazil: 2 ditas ns. 939 e 931, idem idem.
CPC: 1 dita n. 6.516, idem idem.
DIA: 1 barrica n. 634, idem idem.
Dixon: 1 caixa sem numero, idem idem.
C—F—&—C: 1 dita n. 278, idem idem.
Vapor inglez *Aton*, entrado em outubro de 1908.
Armazem n. 11—I—A—N: 1 caixa n. 1, repregada.
FAC: 2 ditas ns. 6.243 e 5.241, idem.
MG: 1 dita n. 4.743, idem.
ED: 1 dita n. 1.053, avariada.
PSQ: 1 dita n. 443, repregada.
HGC: 1 dita n. 121, repregada e avariada.
Wernick (Pharmacia): 1 dita n. 781, repregada.
D: 1 dita n. 1.190, idem.
E.C. Sheppard: 1 dita n. 9, repregada e avariada.
AT: 1 dita n. 1, repregada.
DP: 1 dita n. 76, idem.
HTZ: 1 dita n. 49, idem.
JP: 1 dita n. 75, idem.
MJM: 1 dita n. 848, idem.
S.C. Shepp. Esq.: 1 dita n. 1, idem.
TCC: 1 dita n. 23, idem.
TSB—RT: 1 barrica n. 130, avariada.
TB: 1 caixa n. 7.205, repregada.
Vapor italiano *Riz Umberto*, entrado em 2 outubro de 1908.
Armazem n. 1—CIC: 2 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 1 dita idem, vazia.
CJC: 3 ditas ns. 61, 26 e 66, avariadas.
Dania Luigi: 45 ditas sem numero, idem.
Idem: 3 ditas idem, repregadas.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
JB—290: 6 ditas idem, avariadas.
DL—405: 1 dita idem, idem.
ER: 1 dita n. 640, repregada.
ALC: 3 ditas ns. 11, 7 e 3, avariadas.
ADP: 15 ditas sem numero, idem.
Idem: 2 ditas idem, avariadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
AA: 1 dita n. 3, avariada.
Idem: 1 dita n. 4, repregada.
AF: 1 dita n. 23, avariada.
Armazem n. 1—ADF: 1 caixa n. 37, repregada.
BVC: 1 dita, avariada.
CIC: 25 ditas, idem.
AM: 3 ditas ns. 73, 72 e 41, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 43, 35 e 17, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 29, 23 e 28, idem idem.
AG: 13 ditas, idem idem.
Idem: 3 ditas, vazando.
Idem: 1 dita n. 10, avariada.
Idem: 2 ditas sem numero, repregadas.
AA: 1 dita n. 2, avariada.
AR: 1 dita n. 1, repregada.
ALC: 1 dita n. 2, avariada.
FR: 4 ditas, avariadas.
FCN: 1 dita n. 611, avariada.
GM: 2 ditas ns. 4 e 2, repregadas e avariadas.
GQ: 1 dita n. 2, idem idem.
GV: 1 dita n. 100, idem idem.
GM: 1 barril, vazio.
ITC: 2 caixas ns. 125 e 102, repregadas e avariadas.
IT: 6 ditas, avariadas.

NT: 1 dita n. 4, idem.
P: 5 ditas, idem.
RCC: 2 barris, idem.
Idem: 1 dito n. 28.875, vazio.
AC—150: 1 caixa sem numero, vasando.
G&G: 4 ditas ns. 1, 15, 16 e 17 idem.
Idem: 2 ditas ds. 23 e 25, idem.
Armazem n. 1—AB: 2 caixas sem numero, vazando.
ADLF—20—1 caixa sem numero, idem.
CL—55—1 caixa sem numero, idem.
FLC—100—2 ditas sem numero, idem.
FR—800—1 dita sem numero, idem.
PPF—50—1 dita sem numero, idem.
DL—200—1 dita sem numero, idem.
FPF—405—2 ditas, sem numero, idem.
GC—183—1 dita sem numero, idem.
GC—3.740—1 dita sem numero, idem.
LP—40—1 dita n. 900, idem.
Vapor inglez *Avon*, entrado em 1 de outubro de 1908.
Armazem n. 11—FJ&I: 1 caixa n. 2.211, repregada.
AL: 1 dita n. 1, idem.
CG: 1 dita n. 2.032, idem.
NEC: 1 dita n. 3.224, idem.
BUSEEC—327—1 dita n. 955, idem.
BUSEEC—28—46—1 dita n. 959, idem.
MM & Comp. 1 dita n. 69, idem.
MG: 1 dita n. 4.705, idem.
MGM: 1 dita n. 858, idem.
MGM: 1 dita n. 853, idem.
OP & Comp. 1 dita n. 2.514, idem.
O? & C: 1 dita n. 2.519, avariada.
OV & Comp. 1 dita n. 85, idem.
PAG: 1 dita n. 5.058, idem.
9.705—1 fardo n. 431, roto.
RII: 1 caixa, n. 83, repregada e avariada.
Armazem n. 11—SA&CA: 1 caixa n. 974, repregada.
S&R: 1 dita n. 950/1 095, idem.
TC&C: 1 dita n. 28, idem.
40: 2 ditas ns. 251 e 236, idem.
VU&C: 1 dita n. 2.983, idem.
SC—S: 1 dita n. 263, idem.
TCC: 2 ditas ns. 30 e 31, idem.
MGM: 2 ditas ns. 851 e 842, idem.
HS—8.744: 1 dita n. 958, idem.
30: 1 dita n. 26, idem.
CC—P: 1 dita n. 2.169, idem.
ACS—LC: 1 dita n. 234, repregada e avariada.
ASP—FP: 2 ditas ns. 45 e 52, repregadas.
W—W—JSC: 1 dita n. 143, idem.
B—E—HS—827—C: 1 dita n. 956, idem.
Estiva—CM: 1 barrica n. 113, avariada.
PSQ: 1 caixa n. 442, repregada.
Alvaro: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
Vapor inglez *Rosetti*, entrado em 3 de outubro de 1908.
Armazem n. 3—MS: 1 caixa n. 1, avariada.
Armazem n. 9—MR: 1 dita n. 432, repregada.
T—A—O—C—M: 1 dita n. 109, avariada.
PARC: 1 dita n. 610, repregada.
18: 1 dita n. 582, idem.
RA: 2 ditas ns. 2.030 e 6.503, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.029 e 6.502, idem.
Schili: 1 dita n. 4.010, idem.
VUC: 1 dita n. 8.490, idem.
30: 1 caixa n. 55, idem.
Parc Royal: 1 dita n. 594, idem.
CIPA: 1 dita n. 12, idem.
CC: 1 dita n. 1.728, idem.
CSP—442: 1 barrica n. 3.526, idem.
Idem: 1 gigo n. 3.530, avariado.
E—A—C: 2 caixas ns. 7.345 e 7.384, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 7.429 e 7.431, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.455 e 7.432, idem.
ESC: 3 ditas ns. 122, 123 e 120, idem.
HHS: 1 dita n. 619, idem.
HA: 1 dita n. 1.704, idem.
CN: 2 ditas ns. 858 e 860, idem.

Idem: 2 ditas ns. 859 e 863, idem.
Idem: 1 amarrado sem numero, avariado.
INDO: 2 ditas ns. 636 e 636, idem.
Ministerio das Relações Exteriores: 1 dito
n. 2.396, repregado e avariado.
NS: 2 engradados n. 4 e 5, avariados.
V: 1 caixa n. 1.692, repregada.
W: 1 dita n. 4.404, avariada.
MS: 1 engradado n. 2, idem.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 26 de setembro de 1908.
Armazem n. 12—A—WF: 1 caixa n. 3, repregada.
F—C—K: 1 dita n. 16.565, avariada.
KNS: 1 dita n. 2.833, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.835, idem.
MMC: 1 dita n. 1.269, idem.
OPF: 1 dita n. 6.778, idem.
Armazem n. 12—18: 1 caixa n. 2.704, repregada.
Kauha: 1 dita n. 89, idem.
Armazem da estiva — AK: 1 barril n. 7.420, vazio.
PGU: 3 ditas ns. 7, 1 e 10, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5 e 8, idem.
S: 1 dito n. 5.859, idem.
Vapor austriaco *Melpomen*, entrado em 5 de outubro de 1908.
Armazem n. 4—BD: 2 caixas ns. 50.091 e 50.088, repregadas.
FF—V: 8 ditas sem numero, avariadas.
GM—R: 1 dita n. 8, repregada.
JMPC: 3 ditas ns. 2, 24 e 16, idem.
Idem: 1 dita n. 17, repregada e avariada.
Idem: 4 ditas ns. 12, 9, 18 e 5, avariadas.
Ministerio das Relações Exteriores: 1 dita n. 5.373, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 5.875 e 5.377, avariadas.
P: 1 dita n. 11.785, repregada.
CP—V: 3 ditas n. 29.51, idem.
SP: 5 ditas ns. 2.707/10 e 2.72, avariadas.
JMPC: 3 barricas 2 sem numero, 6, idem.
Idem: 2 ditas 1 sem numero, 7, idem.
Armazem n. 3—JVN: 2 caixas ns. 143 e 142, repregadas.
Vapor inglez *Calderon*, entrado em setembro de 1908.
Armazem n. 1—RGC: 2 barris sem numero, vazios.
GAC: 1 dita idem, idem.
MJC—S: 2 ditas idem, idem.
PI: 1 dito idem, idem.
Vapor francez *Italie*, entrado em 7 de outubro de 1908.
Armazem n. 8—EF—F: 1 caixa n. 5.397, repregada e avariada.
Armazem n. 8—LD: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas n. 5 e 3, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
NO: 1 dita n. 1, idem idem.
Vapor dinamarbuez *Petoustyerman*, entrado em 22 de setembro de 1908.
Armazem n. 14—VE—TS: 1 caixa n. 2220, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.221, idem.
IBR: 1 dita n. 4, idem.
Vapor hespanhol *Valbanera*, entrado em 3 de outubro de 1908.
Armazem n. 4—VS—129—C: 1 caixa n. 991, repregada.
PB: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
AP: 1 dita n. 4, repregada.
BFC: 1 dita n. 29.396, avariada.
TRSC: 1 fardo d. 29.410, idem.
Idem: 1 dito n. 29.414, idem.
Idem: 1 dito n. 29.417, idem.
RDC: 1 caixa sem numero, repregada.
LFR: 2 ditas ns. 15 e 16, repregadas.
DMD: 1 dita n. 2, idem.
ES: 3 ditas ns. 38, 44 e 40, idem.
Idem: 3 ditas ns. 3, 12 e 35, idem.
Idem: 3 ditas ns. 25, 32 e 50, idem.
Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 7 de outubro de 1908.
Armazem de bagagem—S/marca: 1 caixa sem numero, aberta.

DV: 1 dita idem, idem.
T. de Abreu: 1 dita idem idem.
A. A. ou M. J. Vieira: 1 dita idem, idem.
EVG: 1 dita idem, idem.
Armazem da Bagagem — AABarboza: 1 chapeleira, aberta.
Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 7 de agosto de 1908.
Armazem n. 12 — Jesus Villamenha, 1 pacote n. 3.188, roto.
Don Carlos Salvany: 2 pacotes sem numero, idem.
Haseclaver & Comp.: 1 caixa n. 3.221, repregado e avariado.
HBC: 1 dita n. 188, idem.
CBC uruguayano—MS&YC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
Laemmert & Co.: 1 dita n. 3.228, idem.
Guez M. Dantas: 1 dita n. 3.225, idem.
Biblioteca Nacional: 1 dita n. 3.192, idem.
DDMoore: 1 pacote sem numero, avariado.
Vapor inglez *Carova*, entrado em 23 de setembro de 1908.
Armazem n. 2—BMC Rio de Janeiro: 1 caixa n. 172, repregada.
Vapor inglez *Milton*, entrado em 22 de setembro de 1908.
Armazem n. 9—A: 1 barril sem numero, vazio.
Vapor francez *Italie*, entrado em 7 de outubro de 1908.
Armazem da bagagem—Sem marca: 1 balho sem numero, aberto.
JRC: 1 caixa, avariada.
Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
Mm. Walbami: 1 caixa sem numero.
Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1908 — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dita 13

Pelo inspector desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram decurregados para essa repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.
Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 8 de outubro de 1908.
Armazem 10—CW—339: 1 caixa n. 14, avariada.
Drogaria Mattos: 1 dita n. 50.947, repregada.
SG: 1 dita n. 51.543, idem.
EL—K—H: 1 dita n. 1, idem.
AAC: 1 dita n. 1.346, idem.
K—HS: 1 dita n. 6, idem.
EPRC: 1 dita n. 572, idem.
ET: 1 dita n. 872, idem.
CDM: 1 dita n. 316, idem.
AO&C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
HS: 1 dita n. 8, idem, idem.
AKC: 1 dita n. 3.093, repregada.
MFB: 1 dita n. 749, idem.
MM&C: 1 dita n. 207, idem.
MR—C: 1 dita n. 7.075, idem.
M—P: 1 dita n. 1.145, idem.
L—1.046—H: 1 dita n. 20, idem.
RH: 2 ditas 6.704 e 6.705, idem.
RS&C: 1 dita n. 4.237, idem.
Benime: 1 dita n. 64, idem.
EKT: 1 barrica n. 773, idem.
Armazem n. 10—MB: 1 dita n. 1.
Vapor francez *Italie*, entrado em 7 de outubro de 1908.
Armazem n. 8—ESB: 3 caixas ns. 2, 3 e 1, repregadas e avariadas.
FL: 1 barrica n. 1.226, avariada.
JAC: 2 ditas ns. 1.233 e 1.240, idem.
OR—RBF: 1 caixa n. 6.087, idem.
AI: 1 dita sem numero, repregada.
VG&C: 1 dita n. 1, avariada.
Idem: 1 dita n. 134, repregada.

BRC: 8 ditas sem numero, avariadas.
NB: 1 dita n. 1, repregada.
Berlu ou S/marca: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
GCI: 1 dita n. 239, idem idem.
MRM: 1 amarrado n. 932, idem idem.
NC: 1 tira sem numero, repregada.
Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 7 de outubro de 1908.
Armazem n. 10 — ARPC: 1 amarrado n. 910, avariado.
AGFA: 1 caixa n. 10.785, repregada.
ARP&C: 1 dita n. 2.559, idem.
BMC: 1 dita n. 5.536, repregada e avariada.
B&F: 2 ditas ns. 3.377 e 3.379, repregada.
ORR: 2 ditas ns. 6.433 e 6.449, avariada.
DP: 1 dita n. 8.045/3, repregada.
FM: 1 dita n. 167, idem.
V—A—FC—E—F: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.
HC—B: 1 dita n. 5.797, idem.
LGC: 1 dita n. 2.245, idem.
MMC: 1 dita n. 1.236, idem.
Armazem n. 10—PH7.690: 2 caixas ns. 3 e 4, repregadas.
RH—PH: 1 dita n. 1.714, idem.
SCM—MC: 1 dita n. 1.818, idem.
1.755: 1 fardo n. 4.967, avariado.
Vianna: 1 caixa n. 202, repregada.
CRK: 2 ditas ns. 6.448 e 6.460, avariadas.
Vapor inglez *Rossetti*, entrado em 3 de outubro de 1908.
Armazem n. 9—AAC: 1 caixa n. 2.314, repregado.
BMC—Rio: 201 1 dita n. 201, idem.
CN: 2 ditas ns. 865 e 859, idem.
CBI: 1 dita n. 217, avariada.
CCS: 1 dita n. 5.199, repregada.
CJ: 1 fardo n. 2, roto.
DIA: 1 caixa n. 70, repregada.
D: 1 dita n. 1.835, idem.
EMC: 1 dita n. 1.242, idem.
FA: 1 dita n. 8.838, idem.
FC&C: 1 dita n. 276, avariada.
GPC: 1 dita n. 1.732, repregada.
HMC: 1 dita, avariada.
H: 1 dita n. 2.041, repregada.
JTG: 1 dita n. 68, avariada.
JSA: 1 barrica n. 2.665, repregada.
JWC: 1 caixa n. 9, repregado e avariado.
LIC: 1 dita n. 41, repregada.
MS: 2 ditas ns. 4.169 e 4.159, avariadas.
RA: 1 dita n. 6.501, repregada.
Schill B: 1 dita n. 4.288, idem.
Armazem n. 9—VAC: 1 caixa n. 10, repregada.
FZ: 1 barrica n. 2.208, idem.
Vapor inglez *Voltaire* entrado em 8 de outubro de 1908.
Armazem de amostras—L. Gossman: 1 engradado n. 52, repregado.
Arbuckle: 1 caixa sem numero, idem.
Dixou: 1 dita idem, idem.
AZ: 1 dita, idem, idem.
Armazem de amostras—FCC: 1 dita n. 7, idem.
Vapor francez *Italu* entrado em 7 de outubro de 1908.
Despacho sobre agua—HMC: 3 caixas sem numero, avariadas.
CCA: 4 ditas idem, idem.
GAAC: 6 ditas idem, idem.
MSC: 3 ditas idem, idem.
EYA: 2 ditas idem, idem.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 26 de setembro de 1908.
Armazem n. 12—MFB: 1 caixa n. 238, repregada.
Mor. no: 3 ditas ns. 10, 15 e 6, idem.
Idem: 3 ditas ns. 19, 9 e 5, idem.
Idem: 1 dita n. 14, idem.
Armazem da Estiva—DG de S. da E: 1 dita n. 1.151, avariada.
Vapor inglez *Avon*, entrado em 5 de outubro de 1908.
Armazem n. 1—EJI: 1 caixa n. 2.207, repregada.

PDF—FM: 1 dita n. 103, repregada e avariada.
 Armazem n. 11—AEC: 1 dita n. 14, idem.
 MWCC: 1 dita n. 5.641, idem.
 Armazem da Estiva—ASC—Victor Store: 1 dita n. 676, repregada.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 8 de outubro de 1908.
 Armazem n. 10—E—7.195—R: 1 caixa n. 7.511, repregada.
 Armazem n. 10—MMC: 1 caixa n. 4.035, repregada.
 AM—CM: 1 dita n. 1.280, idem.
 ESC: 1 dita n. 1.938, idem.
 L—1.067—M: 1 dita n. 37, idem.
 CT: 1 dita n. 872/2, idem.
 E—7.195—R: 1 dita n. 7.510, idem.
 BMC: 1 dita n. 517, idem.
 CN: 4 ditos ns. 8, 20, 9 e 18, avariadas.
 ARA—359: 1 dita n. 186/89, repregada e avariada.
 POP: 1 dita n. 100, repregada.
 FM: 1 dita n. 6, avariada.
 P—C: 1 dita n. 10.053, repregada.
 CC—TM—BSC: 10.681, idem.
 Armazem das Amostras—SRC: 1 dita n. 1.048 A, idem.
 Dr. Marcondes: 1 dita sem numero, idem.
 EK: 1 dita n. 2.493, idem.
 F. Bastos Rosas: 1 dita n. 4, idem.
 CCTM: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor austriaco *Melpomene*, entrado em 5 de outubro de 1908.
 Armazem n. 4—BMC: 2 caixas ns. 32 e 34, repregadas.
 Armazem da Estiva—FBM: 3 ditos ns. 4.325/27, avariadas.
 Vapor hespanhol *Valbancosa*, entrado em 3 de outubro de 1908.
 Armazem da Estiva—AL: 1 barril sem numero, vazio.
 Vapor nacional *Goyaz*, entrado em 8 de outubro de 1908.
 Armazem da Bagagem—S. Leitão: 1 chapeleira sem numero, aberta.
 Vapor francez *Italie*, entrado 7 de outubro de 1908.
 Despacho sobre agua—MSC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 HMC: 2 ditos sem numeros, idem idem.
 Despacho sobre agua—GAAC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 C—A—C: 3 ditos idem, idem idem.
 FYA: 1 dita idem, idem idem.
 C—M—C: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor italiano *Ré Umberto*, entrado em outubro de 1903.
 Armazem n. 10—MA: 1 caixa n. 17, repregada.
 Idem: 1 dita n. 18, repregada e avariada.
 GI: 3 ditos sem numeros, repregadas.
 APC: 5 ditos idem, idem.
 AB: 1 dita n. 2, idem.
 CL—107: 1 dita sem numero, idem.
 DL: 1 dita n. 405, idem.
 FR: 1 dita n. 400, idem.
 TMM: 2 ditos ns. 90 e 90, idem.
 DN: 1 dita n. 43, repregada.
 SM: 5 ditos ns. 31, 33, 36, 37 e 38, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 31 e 35, idem.
 MT: 1 dita n. 11, idem.
 GG: 5 ditos ns. 2, 7, 14, 18 e 31, idem.
 Idem: 5 ditos ns. 24, 85, 92, 12 e 19, idem.
 Idem: 6 ditos ns. 20, 25, 15, 3, 4 e 6, idem.
 Idem: 8 ditos ns. 9, 13, 10, 17, 12, 16, 11 e 1, idem.
 GN: 3 ditos ns. 48, 30 e 2, repregadas e avariadas.
 CD: 1 dita n. 12, idem idem.
 VR: 1 dita n. 12, idem idem.
 DN: 5 ditos ns. 54, 60, 43, 62 e 42, idem idem.
 Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 26 de setembro de 1908.

Despacho sobre agua—ARS: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 GA: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1 repregadas.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1 idem.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1 idem.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1 idem.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1 idem.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1 idem.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1 idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1 idem.
 Vapor italiano *Ré Umberto* entrado em 2 de outubro de 1903.
 Armazem—ADE: 1 caixa n. 34 repregada.
 ADP: 1 dita n. 134 idem.
 CTC: 3 ditos ns. 57, 23 e 82 avariadas.
 Davino Luigi: 1 dita sem numero idem.
 EB: dita idem, idem.
 FR: 2 ditos ns. 12 e 15, idem, idem.
 FG: 2 ditos sem numero, idem, idem.
 IT: 3 ditos sem numero, idem, idem.
 ITC: 5 ditos sem numero, idem, idem.
 RA: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Vapor allemão *Corcovado* entrado em 7 de outubro de 1903.
 Armazem n. 10—H ou F: 3 engradados sem numeros, rotos.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 DGSP: 3 caixas ns. 103, 307 e 105, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 308, idem, idem.
 EA: 1 dita n. 150, idem, idem.
 N. 91 S C: 1 fardo n. 1449, idem.
 SRS: 3 volumes sem numero, amarrados.
 Vapor francez *Italie*, entrado em outubro de 1908.
 Despachos sobre agua e estiva—S: 1 caixa n. 325, repregada e avariada.
 EYA—818: 3 ditos n. 818 e sem numeros, idem idem.
 MS&C: 2 ditos ns. 29 e 27, idem idem.
 FYA—818: 4 ditos sem numeros, idem idem.
 SG&A: 1 dita sem numero, idem idem.
 HM&C: 3 ditos ns. 217, 217 e 217, idem idem.
 C—A—C: 1 dita n. 1, idem idem.
 FGV: 2 ditos ns. 1 e 1, idem idem.
 MSC: 1 dita n. 1, idem idem.
 FYA: 2 ditos ns. 2 e 3, idem idem.
 ASC: 1 dita n. 29, idem idem.
 Vapor italiano *Ré Umberto*, entrado em outubro de 1903.
 Armazem n. 1—VM: 2 barricas ns. 9 e 8, avariadas.
 DN: 4 caixas ns. 53, 45, 42 e 55, repregadas e avariadas.
 VM: 2 ditos ns. 3 e 6, idem idem.
 AA: 2 ditos ns. 11 e 12, idem idem.
 CG: 3 ditos ns. 17, 18 e 16, idem idem.
 CA: 1 dita n. 7, idem idem.
 SI: 4 ditos ns. 43, 55, 51 e 47, idem idem.
 GR: 1 dita n. 12, repregada.
 FP: 3 ditos ns. 3, 4 e 4, repregadas e avariadas.
 JH: 1 dita n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 DN: 1 dita n. 47, idem.
 Idem: 1 dita n. 44, avariada.
 CG: 1 dita n. 15, repregada.
 FMC: 1 dita n. 65, idem.
 FVC: 5 ditos sem numero, avariadas.
 Armazem n. 1—FVC: 5 caixas sem numero, avariadas.
 LA: 2 ditos ns. 15 e 18, repregadas e avariadas.
 OA: 1 dita n. 3, avariada.
 GP: 2 ditos ns. 2 e 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, repregada.
 AA: 1 dita n. 13, avariada.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Armazem da bagagem—F. Abreu: 1 caixa, aberta.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1908. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro
 Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.
 Vapor francez *Corsica*, entrado em 1908.
 Trapiche da Ordem—GAC: 2 quintos, com vinho, vasado, sujeito a vistoria.
 OR—GZC: 4 ditos, idem, idem, idem.
 JAS—GZC: 1 dito, idem, idem, idem.
 CTC: 7 ditos, idem, idem, idem.
 Feteira: 1 dito, idem, idem, idem.
 MPS: 3 ditos, idem, idem, idem.
 FRF: 3 ditos, idem, idem, idem.
 JT: 1 dito, idem, idem, idem.
 FIP: 2 ditos, idem, idem, idem.
 CTC: 12 decimos, idem, idem, idem.
 Idem: 12 ditos, idem, idem, idem.
 GC: 1 quinto, idem, idem, idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 1908.
 Trapiche da Ordem—GZC: 2 quintos, com vinho, vasado, sujeito a vistoria.
 Antonio Neves & Comp.: 3 ditos, idem, idem, idem.
 GAC: 2 ditos, idem, idem, idem.
 OLSC: 2 ditos, idem, idem, idem.
 B: 1 dito, idem, idem, idem.
 Thomé & Comp.: 7 ditos, idem, idem, idem.
 AJC: 1 decimo, idem, idem, idem.
 CMC: 1 quinto, idem, idem, idem.
 Trapiche da Ordem—Pereira Carvalho & Comp.: 2 quintos de vinho sem numero, vasado, sujeito a vistoria.
 GAAC: 2 ditos idem, idem, idem idem.
 Vapor allemão *Erlanger*, entrado em 4 de fevereiro de 1908.
 Trapiche Ypiranga—R&C: 2 fardos ns. 33.593/97, sujeito a consumo.
 Vapor francez *Les Alpes*, entrado no corrente anno.
 Trapiche da Ordem—TWC: 8 caixas sem numero, sujeito a vistoria.
 Idem: 50 ditos idem, idem idem.
 Idem: 50 ditos idem, idem idem.
 Idem: 50 ditos idem, idem idem.
 Idem: 50 ditos idem, idem idem.
 Vapor francez *Italie*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Armazem n. 8—CMC: 1 amarrado sem numero, repregado.
 LJ: 1 caixa n. 8.355, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.357, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.355, idem.
 L&C: 4 ditos n. 235.544, idem.
 LLB: 1 dita n. 8, idem.
 RJ—FS: 2 saccos sem numero, rotos.
 F&A: 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.
 Idem: 2 ditos sem numero, avariadas.
 FGV: 3 ditos idem, idem.
 Despacho sobre agua—HMC: 1 amarrado n. 229, repregado.
 AI: 2 caixas sem numero, avariado.
 C&C: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Armazens ns. 3, 4 e 10—LF: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 CFTC: 2 ditos ns. 8.279 e 8.275, idem idem.
 Armazens ns. 3, 4, 10—GN & Comp.: 3 amarrados ns. 24, 20 e 25 avariados.
 CFTC: 2 caixas ns. 8.277 e 8.275, repregadas.
 SD & Comp.: 1 dita n. 5.054/2, idem.
 RH: 1 dita n. 83, repregada e avariada.
 CT: 1 dita n. 872/4, repregada.
 TE: 1 dita n. 3.828, avariada.
 BE & Comp.: 1 dita n. 19.095, repregada.
 CJC: 1 dita n. 19.297, idem.
 MF: 1 dita n. 12, idem.
 CCK: 1 dita n. 12, idem.

ACC—19—1 dita n. 2.240, repregada e avariada.

S & C: 1 dita n. 24, idem idem.

CNS: 1 dita n. 323, idem idem.

Vapor alemão *Corcovado*, entrado em 7 de outubro de 1908.

Armazem n. 10—CRR: 2 caixas ns. 6.450 e 6.451, avariadas.

CPC: 1 dita n. 121, repregada e avariada.

CPC: 1 engradado n. 509, avariado.

DP: 2 caixas ns. 8.045¹/₂ e 8.045¹/₄, repregadas e avariadas.

D: 2 ditas ns. 1.972 e 1.931, repregadas.

D: 1 dita n. 1.984, avariada.

FSC: 1 dita n. 16.633, repregada e avariada.

G—Gomes—2 ditas ns. 35 e 1, repregadas.

HSC: 1 dita n. 414, idem.

LC: 2 ditas ns. 125 e 126, idem.

Vianna—1 dita n. 12, idem.

GNC: 1 dita n. 19.282, idem.

FG & RC: 1 dita n. 7.219, avariada.

HP & HC: 1 dita n. 15, repregada e avariada.

Armazem 10—MMC: 1 caixa n. 4.293, repregada e avariada.

MMRC: 1 dita n. 2.932, idem idem.

MCB: 1 dita n. 4.804, idem idem.

NG: 2 ditas ns. 256 e 259, idem idem.

PARC: 1 dita n. 609, idem idem.

PZ: 1 dita n. 1.300, idem idem.

CM—SIEMENS—DS: 2 ditas ns. 98 e 70.455, idem idem.

AP: 2 ditas ns. 40 e 41, idem idem.

AM&C: 1 dita n. 1.115, idem idem.

BM&C: 2 ditas ns. 418 e 424, idem idem.

BM&C: 1 dita n. 5.539, idem idem.

CT: 1 dita n. 870, idem idem.

CMF—VUC: 1 dita n. 1.789, idem idem.

DGSP: 2 ditas ns. 301 e 309, idem idem.

EA—W: 1 dita n. 65, idem idem.

ES: 2 ditas ns. 1.825 e 1.826, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.827, idem idem.

Vapor francez *Italie*, entrado em 7 de outubro de 1907.

Sobre agua—AA&C: 2 caixas ns. 156 e 172, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 186, idem idem.

CMC—25: 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.

FYA: 1 dita n. 1, idem idem.

MSC: 1 dita n. 1, idem idem.

HMC: 1 dita n. 222, idem idem.

Armazem n. 8—IBC: 3 ditas ns. 2, 42 e 90, idem idem.

MSC: 4 ditas ns. 11, 26, 69 e 76, idem idem.

EM: 2 ditas ns. 6.712 e 6.713, idem idem.

TSC: 1 dita n. 13, idem idem.

Armazem n. 8—ARPC: 1 caixa n. 2.303, repregada e avariada.

CMC: 1 amarrado sem numero, idem idem.

CPC: 1 caixa n. 2.398, idem idem.

JAC: 1 dita n. 1.254, idem idem.

S: 3 ditas ns. 266, 332 e 304, idem idem.

AGB: 1 dita n. 1.580, idem idem.

JAC: 3 barricas, ns. 1.249, 1.245 e 1.236, avariadas.

JAC: 1 dita n. 1.237, idem.

SGA: 1 caixa vazia n. 2.

RT—SS: 3 ditas sem numero, idem.

F—C—A—C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Sobre agua—GAAC: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor austriaco *Melpomene*, entrado em 5 de outubro de 1908.

Armazem n. 4—BD: 2 caixas ns. 59.030 e 59.089, repregadas.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 8 de outubro de 1903.

Armazem n. 15—AM—410—489; 1 caixa sem numero, avariada.

AJC—3.057: 1 dita n. 28, repregada.

TSC: 1 dita n. 2 ou 29, idem.

d—x—2.451: 1 dita 3.406, avariada.

Idem—2.022: 1 dita n. 99, repregada.

Walior Chasuley: 1 dita sem numero, idem.

P—A—22—T—C: 2 ditas, idem.

Jos Biner: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Braga Carneiro: 1 dita n. 19, idem, idem.

LHC: 1 dita n. 1.871, idem idem.

KFC: 1 dita n. 353, repregada.

CCP: 1 dita n. 98, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 1 do outubro de 1908.

Armazem n. 3—FC: 2 amarrados sem numero, repregados.

Idem: 10 caixas idem, idem.

VS: 38 ditas idem.

Idem: 3 ditas ns. 255, 228 e 217, idem.

Idem: 2 ditas ns. 227 e 218, idem.

EVC: 1 dita n. 14, idem.

VS: 1 dita n. 5.332, idem.

CC: 3 ditas ns. 14, 2 e 15, idem.

LC: 1 dita n. 27, idem.

Armazens ns. 3, 4 e 10—CW—351: 3 ditas ns. 4, 5 e 28, idem.

RI: 3 ditas ns. 83, 82 e 81, idem.

TRCC: 3 amarrados ns. 222, 244 e 244, idem.

TMC: 2 caixas ns. 21.729 e 24.737, idem.

Pare: 2 ditas ns. 608 e 517, idem.

3): 2 amarrados ns. 1.839 e 1.873, idem.

MR: 1 caixa n. 932, idem.

AC—19—C: 2 ditas ns. 2.223 e 2.224, idem.

TMC: 1 dita n. 24.728, idem.

MC: 2 ditas ns. 1801 e 1.809, idem.

MFC: 1 dita n. 746, idem.

CDM: 1 dita n. 391, idem.

TF: 2 ditas ns. 3.826 e 2.827, idem.

SG—EM: 1 dita n. 51.542, idem.

FM—170: 1 dita sem numero, idem.

GB: 1 dita n. 51.440, idem.

EM: 1 barrica n. 515, idem.

RT: 1 dita n. 2.445, idem.

Armazens ns. 3, 4 e 10—ARPC: 2 caixas ns. 2.590 e 2.598, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.525 e 2.592, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.596 e 2.593, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.594 e 2.537, idem.

Armazem n. 10—ARC: 1 dita n. 5.496, repregada.

APM: 1 dita n. 2.266, idem.

ARPC: 1 dita n. 2.623, idem.

AHF: 1 dita n. 17.352, idem, avariada.

BF: 1 dita n. 3.378, idem.

BMC: 1 dita n. 5.535, idem, avariada.

BC: 1 dita n. 7.927, idem.

CPC: 1 dita n. 4.939, idem avariada.

Idem: 2 ditas ns. 92 e 72, idem.

CRR: 2 ditas ns. 6.473 e 6.447, idem avariadas.

MHC: 2 ditas ns. 338 e 579, idem.

Idem: 2 ditas ns. 530 e 1.221, idem.

MMC—TX: 1 dita n. 1.232, idem idem.

C—MR: 1 dita n. 3.955, idem idem.

MFB: 2 ditas ns. 4.797 e 4.787, idem.

Idem: 1 dita n. 4.809, idem, idem.

MCC: 1 dita n. 46, idem, idem.

700: 2 ditas ns. 42/1 e 45/2, idem, idem.

SCM—AB: 2 ditas ns. 1.817 e 1.812, idem.

SC: 2 ditas ns. 2.232 e 2.231, idem idem.

Vapor francez *Itali*, entrado em outubro de 1908.

Despacho sobre agua—FJA: 1 caixa n. 827, repregada e avariada.

AGI: 4 ditas ns. 217, 351, 311 e 400, idem.

MSC—r: 2 ditas sem numero, idem idem.

HMC—222: 3 ditas sem numero, idem.

AT: 2 ditas ns. 225 e 287, idem, idem.

OLSAC: 2 ditas ns. 478 e 387, idem idem.

AA&C: 4 ditas ns. 159, 165, 113 e 153, idem, idem.

C—A—C: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem, idem.

C—M—C—25: 1 dita n. 25, idem, idem.

GAAC: 1 dita n. 1, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1908.—Pelo inspector. O ajudante, A. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 6 de outubro de 1908.

Armazem n. 10—A&C: 2 amarrados ns. 6.472 e 6.455, repregados e avariados.

ARPC: 1 dito n. 921, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 2.294, repregada.

APCS: 1 dita n. 18, repregada e avariada.

AR&C: 1 dita n. 5.445, idem idem.

AS&C: 1 dita n. 15.347, idem idem.

B: 2 ditas ns. 5.829 e 5.816, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.837, idem.

BD: 1 dita n. 49.086, idem.

C: 1 dita n. 5.877, idem.

CT: 1 dita n. 867, idem.

YSB—CRR: 2 ditas ns. 6.461 e 6.439, avariada.

DP: 1 dita n. 8.045/1, repregada.

EVC: 1 dita n. 4, idem.

JAO&C: 1 dita n. 970, idem.

J&PS: 1 dita n. 40337, avariada.

JM&C: 1 dita n. 19.209/5, repregada.

Vapor inglez *Rossetti*, entrado em 3 de outubro de 1908.

Armazem n. 9—DIA: 1 barrica n. 490, repregada.

JVC: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor allemão *Rio Humberto*, entrado em 2 de outubro de 1908.

Armazem n. 1—AHP: 1 caixa n. 9.630, repregada.

ARL: 1 dita n. 2.938, avariada.

ADP: 1 dita n. 1.497, repregada.

CP: 1 dita n. 173, idem.

CVC—BRC: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 8, avariada.

CGB—RA: 1 sacco sem numero, rôto.

DC—K: 1 caixa n. 64, avariada.

FWC: 1 dita n. 532, repregada.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 10 de outubro de 1903.

Armazem de amostras—Corrêa Sá: 1 caixa n. 652, repregada.

IV: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, idem.

Afoos Bernatez: 1 dita sem numero, idem.

Herrn Stolz—TA: 1 pacote sem numero, rôto.

Corrêa Sá: 1 caixa n. 651, repregada.

Freitas: 1 dita sem numero, idem.

CM: 1 pacote n. 241, rôto.

Antonio Vianna: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 6 de outubro de 1908.

MMC: 2 caixas ns. 2.417 e 2.418, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.416 e 10, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.422 e 2.421, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.415 e 2.423, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.436 e 2.320, idem.

Idem: 1 dita n. 2.424, idem.

MR: 2 ditas ns. 5.725 e 5.723, idem.

Armazem n. 10—MC—N: 1 caixa n. 10, avariada.

G: 1 dita n. 5.877, repregada.

MR: 1 dita n. 5.723, idem.

SS—R: 2 ditas ns. 305 e 311, repregada e avariada.

RT: 1 dita n. 157/80, repregada.

SS—R: 1 dita n. 310, repregada e avariada.

RI: 2 ditas ns. 1.715 e 1.716, idem idem.

Vapor brasileiro *Satellite*, entrado em 6 de outubro de 1908.

Armazem n. 9—ZRC: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 dits ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 ZRC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 8 de outubro de 1908.
 Armazem n. 10 — SGC: 1 caixa n. 5.041, repregada e avariada.
 Armazem n. 10 — AHN: 1 caixa n. 807, repregada.
 BP: 1 dita n. 1, idem.
 AAC: 1 dita n. 1276/7, repregada e avariada.
 K-AHN: 2 ditas ns. 808 e 819, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 879, idem idem.
 AC: 1 amarrado n. 6.473, avariado.
 BPC: 1 caixa n. 19.141, repregada e avariada.
 CPC ou CPC: 1 dita n. 4.934, repregada.
 CPC: 1 dita n. 176, idem.
 CC: 3 ditas ns. 56, 49 e 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 60, avariada.
 C: 1 dita sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Vollaire*, entrado em 8 de outubro de 1908.
 Armazem n. 15 — AB: 1 caixa n. 1, repregada.
 CC-P: 1 dita n. 63, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 76, repregada.
 C-F-&-C: 1 dita n. 939, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 810, repregada.
 Henry Kumor: 1 dita sem numero, avariada.
 IGOP: 1 dita n. 1.120, repregada.
 JBO-3998: 1 dita n. 29, avariada.
 Julio Berto Cirio: 1 dita n. 4.139, repregada.
 JMP: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 KFC: 2 ditas ns. 330 e 340, idem idem.
 V-LD-E: 1 dita n. 1, repregada.
 LHC: 1 dita n. 2.831, idem.
 Luiz Hermann: 1 dita n. 4.189, idem.
 MLC: 1 dita n. 34, repregada e avariada.
 Armazem n. 15 — P-T-72-A-C: 1 caixa n. 7, repregada.
 Silva Thea: 1 dita n. 15, repregada e avariada.
 CC-P: 2 ditas ns. 81 e 83, repregada.
 Vapor inglez *Milou*, entrado em 5 de setembro de 1908.
 Trapiche Ypianga-FV&C: 1.196 barris de sardinhas (7 com falta, sujeitos á vistoria), avariados.
 RA: 43 dits de ditas, sujeitos á vistoria, idem.
 F. Damazio: 300 ditas de dits (2 com falta) sujeitos á vistoria, idem.
 BG: 29 dits de azeitonas (2 com falta) sujeitos á vistoria, idem.
 GNC-Pariz: 23 caixas de farinha de avéa, sujeitos á vistoria.
 55-C: 10 ditas de dita, sujeitas á vistoria.
 BG: 40 ditas de azeitonas (3 com falta), sujeitos á vistoria, idem.
 BG: 35 ditas de sardinha (6 com falta), sujeitos á vistoria, idem.
 RA: 19 ditas de ditas (10 com falta), sujeitos á vistoria, idem.
 RA: 14 amarrados de caixinhas com vidrinhos (2 com falta), sujeitos á vistoria, avariados.

BG: 6 ditas de ditas (2 com falta), sujeitas á vistoria, idem.
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Armazem n. 10 — A-20-C C: 3 caixas ns. 11.19 e 24, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 12, 16 e 13, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 23, idem idem.
 E-7.195-R: 1 dita n. 7.512, idem idem.
 Vianna: 1 dita n. 8.578, idem idem.
 VVC: 1 dita n. 6.080, idem idem.
 Bazar America: 1 dita n. 8.414, idem idem.
 CV-221: 2 barricas ns. 4.108 e 4.167, idem idem.
 CPC: 2 caixas ns. 1.115 e 1.114, idem idem.
 FSC-K: 2 ditas ns. 16.595 e 16.600, idem idem.
 JSC: 2 ditas ns. 937 e 941, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 933, idem idem.
 Armazem n. 10 — MMC: 1 caixa n. 576, repregada e avariada.
 235: 1 dita n. 4.406, idem idem.
 JR-C-C: 2 ditas ns. 2.253 e 1.261, idem idem.
 C-M-Siemens-D-S: 1 dita n. 440.343, idem idem.
 Vapor allemão *Ré Umberto*, entrado em 2 de outubro de 1908.
 Armazem n. 1 — FMC: 1 caixa n. 66, repregada.
 GBF: 1 dita n. 253, avariada.
 GM: 1 dita n. 1, repregada.
 GP: 1 dita n. 3, avariada.
 GE: 4 ditas, idem.
 IDLC: 1 dita n. 141, idem.
 JR — São Paulo: 1 dita n. 136, repregada.
 PMSP: 1 dita n. 141, avariada.
 RA: 1 dita n. 335, idem.
 SB: 1 dita n. 534, idem.
 SM: 1 dita n. 39, repregada.
 T-RT: 13 engradados, avariados.
 SI: 2 barris ns. 58 e 59, vazando.
 Vapor francez *Paraguay*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Armazem n. 14 — FPDF: 2 caixas ns. 4.016 e 4.015, repregadas e avariadas.
 FIC: 2 ditas, avariadas.
 Granado: 2 ditas ns. 2.106 e 2.102, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 2.101, repregada.
 Gazeta: 2 ditas ns. 113 e 114, avariadas.
 GHMC: 15 ditas, idem.
 HSC: 1 dita n. 2.413, repregada e avariada.
 IC: 1 dita n. 1.317, avariada.
 J. C. de F.: 2 ditas ns. 1.242 e 1.231, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 14 — JP-CC: 3 caixas ns. 25, 26 e 37, repregadas e avariadas.
 JD: 1 dita n. 4.161, idem idem.
 JTC: 2 ditas ns. 5.082 e 5.083, idem idem.
 Idem: 1 fardo u. 4.936, avariado.
 JMP: 1 caixa n. 197, idem.
 LPC: 2 ditas ns. 67.214 e 67.213, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 67.215, idem idem.
 MC: 1 dita n. 4.032, idem idem.
 MC: 1 dita n. 4.032, idem idem.
 M: 1 dita n. 5.850, idem idem.
 Ministerio das Relações Exteriores. 2 ditas ns. 2.407 e 2.411, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.415, idem.
 Director da Escola de Minas—Ouro Preto: 1 dita n. 31, idem idem.
 Vapor francez *Italie*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Despacho sobre agua—MLC: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.
 HMC: 3 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
 C-A-C: 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.
 A&I: 1 dita n. 1, idem idem.
 GAA&C: 1 dita n. 1, idem idem.
 ML&C: 1 dita n. 1, idem idem.

NB: 1 amarrado n. 1, idem.
 Vapor francez *Paraguay*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Armazem n. 14 — RH-CE: 2 caixas ns. 1.637 e 1.639, avariadas.
 RBB: 1 dita n. 188, idem.
 SAC: 9 dita n. 215, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 1.421 e 1.409, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.413, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.412, idem idem.
 TH: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Armazem n. 14 — VBC: 1 caixa n. 5.085, avariada.
 WVP-R: 2 ditas ns. 104 e 105, repregadas e avariadas.
 Ministerio das Relações Exteriores: 1 dita n. 2.413, idem idem.
 MB: 1 dita n. 4.938, avariada.
 OR-AN: 2 ditas ns. 4.867 e 4.970, repregadas e avariadas.
 ORC: 2 ditas ns. 2.865 e 2.863, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.864, avariada.
 OR: 3 ditas ns. 401.5 e 611, repregadas e avariadas.
 RL&C: 2 ditas ns. 269 e 993, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 997, idem idem.
 RC: 1 dita n. 5.087, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.089, repregada.
 CAC: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
 Drogaria Berrine: 2 ditas ns. 3.023 e 3.024, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.026 e 3.009, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.021, repregada.
 Director da Escola de Minas de Ouro Preto: 3 ditas ns. 32, 33 e 34, repregadas e avariadas.
 DF-34: 2 ditas ns. 926 e 935, avariadas.
 DF-17: 1 dita n. 52, idem.
 L-F-R: 3 ditas ns. 215, 216 e 217, repregadas e avariadas.
 FBB: 1 engradado n. 575, idem idem.
 EPDF: 1 dita n. 4.017, idem idem.
 Causer-ACH: 2 ditas ns. 5.037 e 3.032, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.036, idem idem.
 Casa Claudino: 1 caixa n. 4.865, idem.
 CC-Conteville: 2 ditas ns. 4.441 e 4.406, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.442, idem idem.
 CP: 1 dita n. 24, idem idem.
 Armazem n. 14 — Idem: 2 caixas ns. 23 e 23, repregadas.
 C-M-C: 2 ditas ns. 89.876 e 89.862, avariadas.
 Idem: 7 ditas sem numero, repregadas.
 E-A-C: 13 ditas idem, idem.
 ASC: 3 ditas ns. 703, 761 e 772, idem e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 376, idem idem.
 AB: 2 ditas ns. 1.616 e 1.619, repregadas.
 AF: 2 ditas ns. 1.609 e 1.885, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.115, avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 1.114, 1.112 e 1.106, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 1.105, 1.103 e 1.106, idem.
 BPM: 1 dita n. 2.573, idem.
 BCC: 1 dita n. 5.786, idem avariada.
 Causer-HCH: 1 engradado n. 5.053 idem idem.
 Vapor francez *Itatie*, entrado em 7 de outubro de 1908.
 Despacho sobre agua—MSC: 8 caixas, avariadas.
 HMC: 8 ditas sem numero, idem.
 AAC: 3 ditas idem, idem.
 F: 2 ditas idem, idem.
 ASC: 3 ditas idem, idem.
 AI: 7 ditas idem, idem.
 OLS&C: 3 ditas idem, idem.
 CAC: 6 ditas idem, idem.
 GAAC: 5 ditas idem, idem.

Armazem n. 8—C&C: 3 ditas idem, idem, F&A: 6 ditas idem, idem.
S: 5 ditas idem, idem.
SGA: 3 ditas idem, idem.
Armazem n. 9—HBC: 4 caixas, avariadas.
F&A: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.
SGA: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem, idem.
MB: 1 dita n. 305, idem.
Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 8 de outubro de 1908:
L&C: 1 caixa n. 3, repregada.
Idem: 1 dita n. 37, avariada.
MMC: 2 ditas ns. 4 e 3, repregada.
MC—N: 1 dita n. 6, idem.
AHN: 1 dita n. 305, idem.
Pare: 1 dita n. 623, idem.
PS: 2 ditas ns. 7.531 e 7.520, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 7.519, idem, idem.
Idem: 1 engradado n. 7.518, avariado.
SPC: 1 dito n. 4.223/2, idem.
ESC: 1 caixa n. 8.694, repregada.
EA—N292: 1 dita n. 81, idem.
EA—N67: 1 dita n. 135, idem.
EA—N25: 1 dita n. 73, idem.
EA—N103: 1 dita n. 33, idem.
EA—N64: 1 dita n. 130, idem.
FGC—R: 1 dita n. 7.521, idem.
FFB: 1 barreira n. 1.327, repregada e avariada.
HS: 1 caixa n. 3, repregada.
JVC: 1 dita n. 17, idem.
Vapor italiano *Ré Victoria*, procedente de Buenos-Aires, entrado em 21 de setembro de 1908:
Armazem da Estiva—Sem marca: 39 volumes sem numero, avariados pela chuva.
Vapor italiano *Virginia*, entrado em 21 de setembro de 1908:
Armazem da Estiva—Sem marca: 57 volumes sem numero, avariados pela chuva.
Vapor francez *Paraguay*, entrado em 7 de outubro de 1908:
Armazem n. 14—Sem marca: Granda quantidade de volumes sem numero, avariados.
Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908.—Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPOS I E 2
Açougue e padaria

De ordem do Sr. vice almirante presidente, faço saber que, tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 18 de setembro ultimo, por acto do Sr. vice almirante Ministro da Marinha, se acha aberta nova inscripção para a proxima concorrência dos artigos constantes da nomenclatura daquel-les grupos, devendo os candidatos satisfazer as exigencias dos artigos 20, 21 e 22 do regulamento em vigor.

A inscripção será feita no edificio da 2ª secção do Depósito Naval, onde o secretario fornecerá todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, e terminará no dia 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908.—O secretario, *Antonio Jansen Tavares*.

Superintendencia de Navegação

Directoria de Pharões

AVISO AOS NAVEGANTES N. 44

Substituição da luz do posto illuminativo da pedra do Xaréu na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi substituída a luz fixa que era exhi-

bida na pedra do Xaréu, do systema Wigham, por um posto illuminativo a gaz acetylene, systema Wilson, do Canada, exhibindo luz vermelha de 100 metros de 6 em 6 segundos. A altura do plano focal é de 6,50 acima do nivel médio das aguas; tendo a lanterna 200 m/m de diametro, e de typ 3 1/2.

Directoria de Pharões 13 de outubro de 1908.—*Edmundo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

3º DISTRITO DO SACRAMENTO

De ordem do Sr. tenente-coronel Augusto Tiberio Cezar Burlamaque, faço sciente aos interessados que foram, em continuação á relação já publicada nesta folha, incluídos mais os cidadãos seguintes:

- 32 Severiano de Andrade Cavalcante.
- 33 Alípio Seabra.
- 34 Leopoldo Cavalcante de Mendonça.
- 35 João Bello de Mello Cunha.
- 36 Adalberto de Aguiar Alves Pereira.
- 37 Frederico da Silva Souto.
- 38 Francisco de Brito Themudo Lessa.
- 39 João de Santa Cruz Oliveira.
- 40 Afonso Monteiro de Barros.
- 41 Tancredo Correa Leal.
- 42 Leoncio de Souza Marinho.
- 43 Augusto dos Guimarães Peixoto.
- 44 Raul Guimarães.
- 45 Mario Barros.
- 46 Antonio Ramos de Carvalho.
- 47 Leonel Mariani Serra.
- 48 Arnaldo Watson Cordeiro.
- 49 Walteniro de Souza.
- 50 José Nunes da Silva.
- 51 Paulo Moreira de Araripe Macêdo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908.—O secretario da junta, *José Maria Gomes*.

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collégio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908.—*Nicólo Teófilo*, secretario.

Ministerio da Guerra

6º DISTRITO — SANTA THEREZA

Alistamento Militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installadas os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste districto, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta de saude funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro ao meio dia.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua dos Invalidos n. 52, delegacia do 12º districto policial.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1908.—O secretario, *Paulino van Erven*.—O presidente, *Coriolano de Alencastro*, major.

DECIMO QUARTO DISTRITO

Convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituido pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33.

Largo do Matadouro, todo.

Quinta da Boa Vista (antiga Imperial toda).

Ruas:

S. Christovão de n. 1 a 255.

Haroldo Lybo de n. 49 a 247.

Mattoso de n. 26 a 170.

Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.

Barão de Ubá de n. 2 A a 92.

Barão de Itapagipe de n. 7 a 107.

Barão de Iguaçu de n. 7 a 51.

Barão de Sertorio n. 57.

Pereira de Almeida de n. 1 a 13.
 Cabido de n. 3 a 43.
 Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A.
 Campo Alegre de n. 2 A a 20.
 Pedro Ivo de n. 3 a 7.
 Sergipe de n. 5 a 35.
 Fonseca Lima n. 1.
 Da Luz n. 31.
 Industrial (toda).
 Bispo de n. 1 a 50.
 Ayres Gomes n. 20.
 Matto Grosso de n. 2 A a 45.
 Mello Souza de n. 3 a 10.
 Quarta n. 4 e 5.
 Coronel João Francisco n. 2.
 Mariz e Barros de 1 a 67.
 Parahyba de n. 15 a 22.
 Barcellos de n. 2 a 29.
 Consultorio de n. 21 a 55.
 Derby-Club n. 1.
 S. Valentim de n. 5 a 49.
 Canabarro de n. 38 a 57.
 Conselheiro Barros n. 41.
 Santa Luzia de n. 2 a 50.
 Hipodromo Nacional n. 12.
 José Eugenio n. 3.
 Quinta (toda).
 Saldanha da Gama n. 29.
 Visconde de Nitheroy (toda).
 Sattamini n. 2.
 Primeira (toda).
 General Tiburcio (toda).
 Campos Salles n. 1 A.
 Dr. Maciel de n. 1 A a 23.
 Sexta n. 26.
 Gonçalves Crespo n. 12.
 Santa Amelia de n. 2 a 6.
 S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92.
 Senador Furtado do n. 4 a 34.
 Travessas:
 S. Salvador de n. 1 a 10.
 Piahy (toda).
 S. Vicente de Paula (toda).
 Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos e os de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever, nesta junta, na forma acima prescripta.
 Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.
 A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude d. Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.
 Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral de Artilharia.
 E para conhecimento de todos manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—*Henrique Affonso Botelho*, secretario — *José F. Ramos*, presidente.

DECIMO OITAVO DISTRICTO

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Ernesto Pacheco, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão

inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta de saude funcionará na direcção geral, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia da Prefeitura, á rua Lias da Cruz n. 47 C, das 11 horas da manhã, ás 3 da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—*José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.—O tenente-coronel *Ernesto Pacheco*, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas, deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bonjardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambambis Grande, Cambambis Pequena, Cocos, Catalão, Comprido, Fochas, Fundão, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguihos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Pancarabyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Raimundo, Rasa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravali, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estalho maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908.—Capitão, *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES. ESTOPA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o forneci-

mento, durante o primeiro semestre de 1909, de:

350.000 litros de oleo para machinas;
 300.000 litros de oleo para cylindros;
 350.000 litros de oleo para carros;
 120.000 kilos de estopa branca de algodão;
 50.000 kilos de estopa de lã;
 20.000 kilos de graxa de origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Augmento ou diminuição de 10 a 20 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias;

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo;

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir-se em separado a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa, que será, invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, a libra, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;

5º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade no viscosimetro de Engler;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido á estrada oleo de igual marca.

A estrada reserva-se o direito de aceitar para o fornecimento de oleos e estopa branca mais de um fornecedor, não sendo porém inferior a um terço do fornecimento de cada especie de material a parte a distribuir pelos concurrentes preferidos.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia nos dias e horas acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato, e bem assim a prova de estarem quites com as fazendas federal e municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença.

para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

A estrada não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 15 de outubro de 1908. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES QUE TENHAM DE SER ADQUIRIDOS PELO ALMOXARIFADO DURANTE O EXERCICIO DE 1909

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, á 1 hora da tarde dos dias abaixo indicados do corrente mez, na secretaria desta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1909, a saber:

- I. Material para installações electricas, dia 19.
- II. Ferragens e objectos diversos, dia 20.
- III. Madeiras e materiaes, dia 21.
- IV. Moveis e accessorios, dia 22.
- V. Objectos para escriptorio e material para desenho, dia 23.

As relações constantes dos artigos acima acham-se á disposição dos proponentes na secção technica desta repartição.

A concurrencia versará sobre os preços, por unidade, dos artigos adoptados, mediante amostra dos que contiverem essa declaração.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismos, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos provando estarem os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio do negocio, profissão ou industria.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer destas regras.

Serão preferidos os artigos similares de produção nacional. Esta directoria não se obriga a aceitar as propostas mais baixas e sim aquellas que lhe parecerem mais vantajosas.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na thesauraria desta repartição, provando-se este deposito com o respectivo recibo, que deve acompanhar a proposta.

O proponente preferido que se recusar a assignar o contracto perderá o direito á quantia caucionada, revertendo esta para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito, na importancia de 10 % do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxafado, livres de despeza.

Capital Federal, 2 de outubro de 1908. — *Eulides Barroso*, vice-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' visto
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$783
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$311
» Nova York.....	—	35\$292
Libra esterlina em moeda.....	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	—	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:010\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:012\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:015\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:012\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1903, port.....	176\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 500\$, 6 %, nom.....	325\$000
Ditas de Minas Geracs, do 1:000\$, 5 %, nom.....	802\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 10\$, 4 %, port.....	60\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	107\$500
Banco do Brazil, integ.....	186\$250
Comp. E. de F. Minas de S. Jeronymo.....	10\$500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$000
Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, c/ 50 %.....	101\$000
Ditas idem idem, integ.....	208\$000
Ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000
Ditas T. Progresso Industrial do Brazil.....	270\$000
Ditas Tecidos Alliança.....	272\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	177\$250
Debs. da Comp. Tecidos Manufactura Fluminense.....	190\$000
Debs. da Comp. Tecidos Conlança Industrial.....	209\$000
Debs. da Comp. F. C. do Jardim Botânico, 1ª serie.....	210\$000
Debs. idem idem, 2ª serie.....	208\$000
Consolidados Provincia Carmelitana.....	207\$000
Consol. S. Francisco da Penitencia.....	219\$500

Vendas por alvará

5. acções do Banco do Brazil, in'oz.....	186\$500
4 letras do Banco Rural e Hypothecario, 4:494\$920.....	18 %

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908. — *José Claudio da Silva*, syndico.

RECTIFICAÇÃO

No Boletim da cotação official do dia 14 do corrente, por omissão, deixou de sair publicada a cotação de apolices do emprestimo municipal de 1906, nom. ao preço de 176\$000 cada uma.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação na bolsa e respectiva cotação official, as acções com 40 % realizadas, da Companhia

Nacional de Seguros de Vida, «Cruzeiro do Sul», em numero de 4.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do capital social de 800:000\$000.

Na secretaria desta Camara ficam archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1908

Assucar branco crystal de Campos, 505 réis por kilo.
Dito crystal amarello de Campos, idem, 410 a 420 réis por kilo.
Dito mascavinho idem, 340 a 420 réis por kilo.
Dito mascavo idem, 300 a 395 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe idem, 340 réis por kilo.
Dito idem, do Pernambuco, 320 réis por kilo.
Dito Demerara idem, 370 réis por kilo.
Dito branco crystal do Norte idem, 480 réis por kilo.
Dito branco crystal e crystal amarello de Campos em lote, 440 réis por kilo.
Algodão em rama, 1ª sorte, do Natal, 8\$500 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1908. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

PATENTES DE INVENÇÃO

RECTIFICAÇÃO

No *Diario Official*, d. 14 a fls. 6.837, na publicação da patente n. 5.526, na 6ª linha, onde se lê: «Invenção de J. C. Villas & Comp.», deve-se ler: «F. G. Villas & Comp.»

ANNUNCIOS

Colonia Portuguesa

ASSEMBLÉA GERAL

Convida-se a colonia portugueza, assim como todos os socios inscriptos, a reunir-se no dia 30 do corrente, ás 7 horas da noite, na rua Formosa n. 27, para discussão dos estatutos do Centro Portuguez Memoria a D. Carlos I.

Rio, 14 de outubro de 1908. — *Antonio Pereira*, secretario da commissão.

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que pode ser examinada, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custandô 200 réis o exemplar cartonado

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

E mais					
Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1898.....	2\$000
Idem idem de 1896.....	4\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000	Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Decisões de 1902.....	3\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1903.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..	12\$000	Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas.....	6\$000	Decisões de 1897.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000			Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500			Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000			Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000
				Decisões de 1832.....	3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para collecto- rias federaes.....	5\$000	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de elei- tores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de de- zembro de 1904.....	\$500	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Al- tera varias disposições da Con- solidação das Leis das Alfande- gas.....	\$100	Indice alphabetico da legisla- ção, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Dele- gacias Fiscaes.....	1\$000	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos ver- bos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da fe- bre amarella.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Biblio- graphico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escri- ptores brasileiros, pelo Dr. Au- gusto Victorino Alves Sacra- mento Blake, 7 grs. vols. in 8°	15\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geogra- phico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fra- gata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mer- cantil.....	3\$000	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 628—Amplia a acção pe- nal.....	\$300	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Pro- cesso Criminal Mil- itar.....	\$600	Lei n. 1.269 — Legislação elei- toral.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fon- taine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Lei do Orçamento—1889.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchi- dearum Novarum quas col- legit, descripsit et iconibus illus- travit, r. Barbosa Rodrigues, 2° volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres gran- des capitães da anti- guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Im- perio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8°.....	5\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$00	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1836.....	3\$600
		Lei do Orçamento—1899.....	1\$900	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei do Casamento Civile reca- pitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1849.....	3\$400
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1854.....	5\$100
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1855.....	6\$600
		Leis de 1816 a 1817.....	2\$000	Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000			Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000			Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Idem idem do 2º districto.....	1\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$300	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 1º).....	2\$400	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 25°).....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000	Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500	Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 16 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000	Organização Judicial, comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000	O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000		
Leis de 1892.....	12\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000		
Leis de 1893.....	8\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500		
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$500				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis de 1906 2 volumes.	15\$200				
Leis usanes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags...	10\$000				
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500			Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar.....	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitária, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1901.....	\$500	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Reglamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1838 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizaçãodas alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$600
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	As vendas superiores a 100\$ teem o abato mento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1903).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				